



Diego Peres/Secom



COP30: Governo do Amazonas defende agenda climática global conectada à realidade da Amazônia

Na abertura da COP30, governador reforça que a proteção da floresta depende do investimento direto nas comunidades e apresenta as principais realizações do Amazonas para a agenda ambiental

O Amazonas está na COP com ações reais e políticas públicas integradas, voltadas para a conservação da floresta e para a geração de oportunidades sustentáveis

Na abertura oficial do Hub Amazônia, espaço que concentra as agendas da Amazônia Legal na COP30, no dia 10 de novembro, em Belém, capital do Pará, o Governo do Amazonas defendeu que a agenda climática mundial precisa produzir resultados efetivos para quem vive e protege a floresta. O evento marcou o início da programação dos nove estados da Amazônia Legal, sob coordenação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável (CAL).

Durante a conferência, o governador Wilson Lima destacou que o Amazonas chega à COP com ações reais e políticas públicas integradas, voltadas para a conservação da floresta e para a geração de oportunidades sustentáveis.

“O que a gente espera dessa COP é que se possam trazer resultados pragmáticos, objetivos, e que todo o aporte de recursos chegue ao pessoal que está lá na comunidade, que é quem verdadeiramente protege a floresta. Se a gente não proteger primeiro esse cidadão, não teremos condição de falar sobre proteção da floresta. Se a COP não couber na Amazônia,

onde estão a maioria dos problemas, ela precisa ser repensada, ela precisa ser redimensionada”, afirmou o governador do Amazonas.

Participaram da cerimônia os governadores da Amazônia Legal: Mauro Mendes, do Mato Grosso; Laurez Moreira, do Tocantins; Carlos Brandão, do Maranhão; Clécio Luís, do Amapá; e Gladson Cameli, do Acre. O evento foi conduzido pelo governador do Pará, Helder Barbalho, e moderado pelo secretário executivo do consórcio, Marcello Brito.

Wilson Lima ressaltou que o Amazonas apresenta, na COP30, um conjunto de seis contribuições estruturantes, que consolidam o estado como referência mundial em desenvolvimento sustentável e transição energética. Entre os destaques está o primeiro contrato de REDD+ em Unidade de Conservação, assinado para o Parque Estadual Sucunduri (em Apuí), com potencial de movimentar R\$ 590 milhões em 30 anos.

Outro destaque é o Plano Estadual de Bioeconomia, construído de forma participativa com contribuições dos 62 municípios do estado, que define estratégias para consolidar o Amazonas como polo de economia de baixo carbono e valorização da sociobiodiversidade.

Também foi apresentada a Política Estadual de Transição Energética (Peten), marco legal que estabelece as bases para reduzir em 50% o consumo de diesel nos sistemas isolados até 2030 e eliminar a pobreza energética no mesmo período. A iniciativa prevê incentivos à ino-

vação tecnológica e à inclusão social.

Entre os projetos emblemáticos, há ainda o Amazonas ECOLar, programa de habitação sustentável com moradias produzidas a partir de resíduos plásticos reciclados, fruto de parceria com a empresa colombiana Conceptos Plásticos. O investimento total é de R\$ 6,9 milhões, com centro de reciclagem em Manaus e capacidade de processamento de 60 toneladas por mês.

O estado também levou à COP o Inventário de Emissões Atmosféricas, estudo inédito sobre gases de efeito estufa (CO₂, CH₄, N₂O), que orientará políticas de mitigação e controle da poluição do ar.

Outro eixo importante da participação do Amazonas na conferência é a apresentação dos portfólios da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), que consolidam R\$ 900 milhões em investimentos entre 2019 e 2025, com mais de 20 mil projetos de pesquisa apoiados, incluindo 108 estudos sobre mudanças climáticas, biodiversidade e inovação social.

Durante a programação, o governador esteve acompanhado dos secretários Eduardo Taveira, de Meio Ambiente; Rooney Peixoto, de Energia, Mineração e Gás; coronel Francisco Máximo, secretário da Defesa Civil; e da diretora-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (Fapeam), Márcia Perales, que apresentaram os resultados e projetos em andamento nas respectivas áreas.

COP30: Primeiro contrato de REDD+ do Amazonas é assinado e Sema tem concurso histórico anunciado

Diego Peres/Secom

Medidas foram divulgadas durante painel sobre Governança Fiscal e Conservação Florestal, no Hub Amazônia, na Blue Zone da conferência

Como parte da programação da COP30, realizada em Belém, no Pará, o governador Wilson Lima assinou, no dia 10 de novembro, o primeiro contrato de REDD+ em Unidade de Conservação Estadual do Amazonas, no Parque Estadual Sucunduri, localizado no município de Apuí (a 453 quilômetros de Manaus), e anunciou a assinatura do contrato para o primeiro concurso da Secretaria de Meio Ambiente (Sema).

As ações aconteceram durante o painel “Governança Fiscal e Conservação Florestal: Iniciativas em prol da sustentabilidade como modelo para os Estados Amazônicos”, no Hub Amazônia, na Blue Zone da conferência.

A iniciativa representa um marco na política ambiental do Estado e reforça o papel do Amazonas na agenda climática internacional. O projeto será executado pela empresa Future Climate, selecionada por chamamento público (Edital nº 002/2023) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), e tem potencial de movimentar R\$ 590 milhões em 30 anos, com recursos provenientes da conservação da floresta e da redução de emissões de gases de efeito estufa.

Durante o evento, o governador destacou o caráter social e técnico do projeto, construído com base na participação comunitária e no fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis.

“Nós temos 21 projetos que foram aprovados, levando em consideração as regras estabelecidas no nosso edital. Esses projetos são desenvolvidos em reservas de desenvolvimento sustentável, sempre com a participação das comunidades. Esse é o primeiro contrato, resultado dessa escuta e da participação dessas pessoas. Esses projetos estão atrelados a fatores de desenvolvimento social, como melhoria do abastecimento de água, energia elétrica, conectividade e fortalecimento das cadeias produtivas”, afirmou o governador.

Wilson Lima enfatizou, ainda, que a criação do mecanismo de créditos de carbono foi feita com segurança jurídica e transparência. “A gente teve um cuidado muito grande de construir um arcabouço legal, com aprovação de leis e



O primeiro contrato de REDD+ assinado na COP30, em Belém, representa um marco na política ambiental do Estado e reforça o papel do Amazonas na agenda climática internacional

publicação de decretos, para que a gente fizesse essa questão do crédito de carbono com toda a segurança. Esse projeto tem o apoio do Banco Mundial, que tem sido um parceiro importante para o desenvolvimento desse mecanismo”, destacou.

O painel reuniu Carlos Aragon, chefe executivo do GCF Task Force; Erwin de Nys, representante do Banco Mundial; Fábio Galindo, CEO da Future Climate; e Fabrícia Arruda, secretária executiva de Meio Ambiente do Amazonas. A mediação foi conduzida pelo secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

Parque Estadual Sucunduri

O contrato do Parque Estadual Sucunduri, que abrange uma área de 492,9 mil hectares, foi aprovado pelo Conselho Gestor do Mosaico do Apuí e pela Sema, após consulta pública realizada em dezembro de 2024, com a participação das comunidades locais. É o primeiro projeto de REDD+ em Unidade de Conservação Estadual no Amazonas, e reforça o compromisso do Governo do Estado em valorizar a floresta em pé e garantir benefícios diretos às populações tradicionais.

O governador também destacou que o Amazonas já opera dois mecanismos complementares de participação no mercado de carbono: o Programa Jurisdicional de REDD+, em escala estadual, que financia o Programa Amazonas

2030, e os projetos locais de REDD+, voltados exclusivamente a unidades de conservação e comunidades do entorno, como o Sucunduri.

Concurso histórico

O governador anunciou, também, a assinatura do contrato com a banca organizadora do primeiro concurso público da história da Sema, que será realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp). O certame prevê 159 vagas para níveis médio e superior, com edital previsto para dezembro de 2025 e provas no primeiro trimestre de 2026.

“É um momento histórico, que é o primeiro concurso voltado para o meio ambiente, em várias áreas. São 159 vagas e a assinatura do contrato com a banca que irá realizar o concurso, será lançado, no máximo, daqui a um mês. Isso também faz parte dessa construção que nós estamos fazendo para ampliar nossa capacidade de monetizar a floresta em pé como forma de benefício para as populações mais carentes”, destacou o governador.

O concurso reforça a profissionalização da gestão ambiental e a valorização do corpo técnico do Estado. Além da Sema, o Governo do Amazonas já autorizou 140 vagas para o concurso do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), fortalecendo a estrutura de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental.

COP30: Ações concretas para redução de emissões são destaques do Amazonas

Diego Peres/Secom

Evento é uma oportunidade para mostrar ao mundo que a Amazônia já apresenta soluções concretas que conciliam conservação ambiental e desenvolvimento econômico

O Governo do Amazonas participou, no dia 11 de novembro, de painel promovido pela Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e as Florestas (GCF Task Force), durante a COP30, em Belém, no Pará. O evento reuniu autoridades internacionais ligadas ao meio ambiente e às mudanças climáticas para debater soluções práticas que conectem a agenda global de mitigação às realidades locais na Amazônia e em outras regiões do planeta.

O painel foi realizado na Blue Zone do Pavilhão da Amazônia e teve como foco a ampliação da liderança e do financiamento subnacional para ações de clima e natureza, com destaque para experiências de governos que transformam compromissos em resultados concretos para a população.

De acordo com o governador Wilson Lima, a COP30 é uma oportunidade para mostrar ao mundo que a Amazônia já apresenta soluções concretas que conciliam conservação ambiental e desenvolvimento econômico.

“É importante a realização de um evento como esse na Amazônia, para que o mundo entenda quais são as nossas realidades e estejam mais conectados com as nossas necessidades. Estamos trazendo ações, projetos, decisões que são importantes e que são objetivas para atender a nossa necessidade. Não adianta virmos para a COP para a construção de uma narrativa sem que haja um compromisso firme dos países mais poluidores, dos bancos e das fontes de investimentos para fazer com que isso chegue lá na ponta e efetivamente ajude as comunidades”, destacou o governador.

O Amazonas apresentou os resultados do Manaus Action Plan (MAP), lançado em 2022 na capital amazonense, e do Programa Amazonas 2030, criado, em 2023, para colocar em prática os princípios do MAP. As duas iniciativas integram políticas de redução de emissões, combate à pobreza e valorização da bioeconomia sustentável, tornando o estado referência mundial na execução do conceito de “floresta em pé”.



Durante mesa da Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e as Florestas, foram apresentados resultados dos programas Amazonas 2030 e Manaus Action Plan



O governador Wilson Lima presidiu o GCF Task Force, entre 2019 e 2022, e liderou o lançamento do MAP, que estabeleceu um marco de integração entre clima, floresta e desenvolvimento social na Amazônia. O documento global assinado por 38 estados e províncias de 10 países tropicais, foi concebido para integrar metas de mitigação e adaptação às estratégias de desenvolvimento humano e inclusão social.

E o Programa Amazonas 2030 estabeleceu a meta de zerar o desmatamento líquido até 2030, e alcançar a neutralidade de carbono, beneficiando diretamente 45 mil pessoas de 506 comunidades. A iniciativa utiliza o sistema jurisdicional de REDD+ do estado como base de financiamento e combina recursos de crédito de carbono, doações internacionais e

cooperação federativa. Desde 2023, o programa já mobilizou R\$ 1,2 bilhão em investimentos para projetos de conservação, infraestrutura verde e desenvolvimento humano.

Soluções concretas

Entre os resultados concretos, o governador destacou a criação do Plano Estadual de Bioeconomia, a Política de Transição Energética (Peten), a Lei de Serviços Ambientais e o Sistema Jurisdicional de REDD+, além do fortalecimento de programas como Floresta em Pé e Guardiões da Floresta, que remuneram mais de 14 mil famílias por serviços ambientais em Unidades de Conservação. O estado também implantou o Centro de Monitoramento Ambiental e Áreas Protegidas (Cemaap) e a Escola da Floresta, na RDS Uatumã.

Essas políticas contribuíram para uma redução contínua do desmatamento nos últimos três anos. Em 2023, a queda foi de 37,9%; em 2024, de 29%; e em 2025, de 16,9%, totalizando 1.658 quilômetros quadrados de floresta preservada em relação ao período anterior, o menor índice da série histórica e o cumprimento antecipado das metas de mitigação do Amazonas 2030.

COP30: Governo do Amazonas defende pauta da moradia nas políticas de adaptação e desenvolvimento

Diego Peres/Secom



Agenda do Amazonas incluiu reunião com representantes do BID para tratar de investimentos em habitação, saneamento e infraestrutura

O Governo do Amazonas defendeu, no dia 11 de novembro, durante a COP30, em Belém, a pauta da moradia digna e sustentável como prioridade nas políticas de adaptação climática e desenvolvimento humano na Amazônia. Em uma série de agendas dedicadas ao tema, o chefe do Executivo estadual apresentou o projeto Amazonas ECOLar, que vai transformar resíduos plásticos em casas ecológicas.

O governador Wilson Lima também se reuniu com representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para tratar de investimentos em habitação, saneamento e infraestrutura resiliente no estado.

Durante o painel, Wilson Lima ressaltou que o Amazonas vem desenvolvendo projetos que unem saneamento, habitação e recuperação ambiental, com resultados concretos na capital e no interior.

“Acabei de ter uma importante reunião com executivos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que nos ajuda a avançar em políticas públicas de habitação e reassentamento de famílias, que moram em áreas de risco como o Prosamin na comunidade da

Sharp e Manaus 2000 e o Prosai em Parintins. Projetos como esse ajudam a ampliar a rede de tratamento de esgoto e distribuição de água potável”, afirmou o governador.

Na conferência, o governador reuniu-se com Anette Kilmer, representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para discutir ações voltadas para a adaptação climática e segurança hídrica, com foco em saneamento, habitação e infraestrutura urbana sustentável. O encontro foi promovido no estande do BID, que apresentou na COP30 os programas Prosamin+ e Prosai como referências internacionais em resiliência urbana e inclusão social.

O Amazonas tem uma trajetória consolidada de cooperação com o BID, por meio dos programas Prosamin+, em Manaus, e Prosai, em Maués e Parintins, que vêm transformando a realidade de milhares de famílias com moradia segura, água tratada, esgotamento sanitário e requalificação urbana. Essas experiências foram apresentadas pelo governador como exemplos de adaptação climática e desenvolvimento sustentável na região amazônica.

Em quase duas décadas, o Prosamin já reassentou cerca de 80 mil pessoas e implantou sistemas de saneamento e drenagem em áreas antes afetadas por alagações.

Amazonas ECOLar

Durante a COP30, o governador Wilson Lima apresentou o Projeto Amazonas ECOLar, uma

iniciativa pioneira do Governo do Estado que vai transformar resíduos plásticos em blocos construtivos para a produção de moradias seguras e sustentáveis.

O Amazonas ECOLar prevê a implantação de um Centro de Reciclagem em Manaus, com capacidade para processar mais de 80 toneladas de plástico por mês, volume suficiente para construir cerca de 10 casas mensais. O material reciclado será adquirido de cooperativas e associações de catadores, garantindo renda e fortalecendo a cadeia da reciclagem. Cada moradia terá 50 metros quadrados, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro, podendo ser montada em até cinco dias, com alta durabilidade e resistência ao fogo e à umidade.

“Imagina o quanto isso trará de benefício para as pessoas, uma vez que a casa própria continua sendo o principal sonho do brasileiro, principalmente nessas regiões. A gente tem trabalhado muito nessas estruturas para que essas cidades e essas comunidades se tornem cada vez mais resilientes e que essas comunidades estejam cada vez mais protegidas”, afirmou Wilson Lima.

Com o Amazonas ECOLar, o Governo do Estado busca enfrentar simultaneamente o déficit habitacional e o desafio da poluição plástica nos rios da Amazônia. O projeto foi apresentado como uma solução prática de adaptação e mitigação climática, capaz de gerar emprego, renda e moradia digna para a população mais vulnerável.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO (Respondendo)

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 15

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 2

Controladoria Geral do Estado - CGE 3

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM..... 5

Escritório de Representação do Estado em São Paulo 5

Vice Governadoria..... 5

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 5

Secretaria de Estado da Saúde - SES-AM..... 6

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 10

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 16

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 16

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP..... 16

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA..... 17

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 17

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS..... 18

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA..... 18

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 18

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 19

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB..... 19

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 20

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 22

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 23

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 23

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 23

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 24

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH..... 24

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 24

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 25

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 25

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM ... 26

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 26

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 26

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ..... 27

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 27

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 28

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 29

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 31

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 31

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 31

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC..... 31

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 32

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Carauari..... 1

Novo Aripuanã..... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 62 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 52.941, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.941, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
		0001	E	1.500.100	3190	1.000.000,00				
		0001	E	1.500.100	3190	2.000.000,00				
TOTAL					3.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00
Protocolo 251064										

DECRETO Nº 52.942, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.942, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.119	3350		120.000,00			
TOTAL					120.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										120.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência		
	0001	A	1.501.119	9999		120.000,00
TOTAL						120.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						120.000,00
						Protocolo 251065

DECRETO Nº 52.943, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$395.939,34 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.943, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		395.939,34			
TOTAL								395.939,34		
TOTAL POR SECRETARIA										395.939,34
Protocolo 251066										

DECRETO Nº 52.944, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.440.283,29 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.944, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		110.005,95			
		0001	A	1.500.121	3390		308.020,42			
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		1.022.256,92			
TOTAL							1.440.283,29			
TOTAL POR SECRETARIA										1.440.283,29
Protocolo 251067										

DECRETO Nº 52.945, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.376.980,01 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.945, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		10.200,00			
TOTAL							10.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.200,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350		4.777.553,18			
TOTAL							4.777.553,18			
TOTAL POR SECRETARIA										4.777.553,18
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
		0011	P	1.501.170	4490		509.660,73			
		0011	P	1.501.170	4490		2.395.341,10			
TOTAL							2.905.001,83			
TOTAL POR SECRETARIA										2.905.001,83
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16 482 3313 1560 - Imóvel Legal e Desapropriação										
		0011	P	1.704.145	4490		177.951,59			
		0011	P	1.704.145	4490		203.525,00			
		0011	P	1.704.145	4490		302.748,41			
TOTAL							684.225,00			
TOTAL POR SECRETARIA										684.225,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										8.376.980,01
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
03 128 3074 2168 - Operacionalização da Escola de Advocacia Pública e Centro de Estudos Jurídicos										
		0011	A	1.500.121	3390		10.200,00			
TOTAL							10.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.200,00
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pecuária e Fauna										
		0001	A	1.501.160	3390		191.175,00			
		0001	A	1.501.160	3390		2.359.815,00			
		0001	A	1.501.170	4490		57.000,00			
		0001	A	1.501.170	4490		155.074,56			
TOTAL							2.550.990,00	212.074,56		
TOTAL POR SECRETARIA										2.763.064,56

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126 3229 1062				Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação						
0001	P	1.501.170	3390				5.651,53			
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277 1286				Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades do IDAM						
0001	P	1.501.170	4490					44.452,84		
TOTAL							5.651,53	44.452,84		
TOTAL POR SECRETARIA										50.104,37

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001				Administração da Unidade						
0001	A	1.501.170	3390				0,40			
3277 AGROAMAZONAS										
20 609 3277 1490				Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização das Unidades de Defesa Agropecuária						
0001	P	1.501.170	4490					276,02		
TOTAL							0,40	276,02		
TOTAL POR SECRETARIA										276,42

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2643				Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
0001	A	1.501.160	3390				2.226.563,18			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1217				Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema de Segurança Pública						
0011	P	1.501.170	4490					4.737,82		
TOTAL							2.226.563,18	4.737,82		
TOTAL POR SECRETARIA										2.231.301,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001				Administração da Unidade						
0001	A	1.501.170	3390				115,90			
0001	A	1.501.170	3390				5.133,00			
0001	A	1.501.170	3390				13.869,95			
0001	A	1.501.170	3390				27.507,10			
0001	A	1.501.170	3390				44.361,80			
0001	A	1.501.170	3390				49.724,24			
0001	A	1.501.170	3390				50.000,00			
0001	A	1.501.170	4490					122.784,54		

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2087				Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
0001	A	1.501.170	3390				15.806,25			
06 122 0001 2643				Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
0001	A	1.501.170	3390				35.549,20			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1217				Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema de Segurança Pública						
0001	P	1.501.170	3390				6.944,71			
0001	P	1.501.170	4490					7.526,45		
06 182 3264 2190				Prevenção e Preparação para Desastres						
0001	A	1.501.170	3350				480.000,00			
0001	A	1.501.170	3390				355.390,46			
0001	A	1.501.170	3390				419.507,10			
0001	A	1.501.170	4490					12.848,46		
TOTAL							1.503.909,71	143.159,45		
TOTAL POR SECRETARIA										1.647.069,16

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2001				Administração da Unidade						
0001	A	1.501.170	3350				0,01			
0001	A	1.501.170	3390				15.346,24			
0001	A	1.501.170	3390				17.000,00			
0001	A	1.501.170	3390				29.755,92			
0001	A	1.501.170	3390				48.361,00			
0001	A	1.501.170	3390				75.254,22			
0001	A	1.501.170	3390				94.846,16			
0001	A	1.501.170	4490					6.857,95		
15 122 0001 2087				Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
0001	A	1.501.170	3390				1.000,00			
15 122 0001 2643				Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
0001	A	1.501.170	3390				66.300,86			

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

15 126 3229 1062				Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação						
0001	P	1.501.170	3390				3.018,41			
0001	P	1.501.170	4490					7.549,00		
TOTAL							350.882,83	14.406,95		
TOTAL POR SECRETARIA										365.289,78
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS 25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26 122 0001 2001				Administração da Unidade						
0001	A	1.704.145	3390				10.000,00			
0001	A	1.704.145	3390				15.000,00			
0001	A	1.704.145	3390				83.525,00			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.704.145	3390		10.000,00			
3300 MAIS INFRA										
26	784	3300	1279	Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários			20.000,00			
		0001	P	1.704.145	3390					
26	784	3300	2333	Fiscalização do Sistema Hidroviário			25.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
		0001	A	1.704.145	3390		25.000,00			
26	784	3300	2664	Supervisão de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte			15.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
TOTAL							203.525,00			
TOTAL POR SECRETARIA										203.525,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	244	3237	2071	Implementação de Projetos Socioassistenciais				115.788,99		
		0009	A	1.501.170	4490					
TOTAL							115.788,99			
TOTAL POR SECRETARIA										115.788,99

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24	131	3229	2152	Divulgação e Publicidade das Ações de Governo			177.951,59			
		0001	A	1.704.145	3390					
TOTAL							177.951,59			
TOTAL POR SECRETARIA										177.951,59

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.170	3350		7.289,41			
		0001	A	1.501.170	3390		4.387,65			
		0001	A	1.501.170	3390		5.910,59			
		0001	A	1.501.170	3390		35.136,13			
		0001	A	1.501.170	3390		90.812,00			
		0001	A	1.501.170	3390		359.213,34			
		0001	A	1.501.170	3391		6.911,61			
TOTAL							509.660,73			
TOTAL POR SECRETARIA										509.660,73

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16	482	3313	2788	Realização de Ações Emergenciais de Moradia			302.748,41			
		0001	A	1.704.145	3390					
TOTAL							302.748,41			
TOTAL POR SECRETARIA										302.748,41
TOTAL DAS ANULAÇÕES										8.376.980,01
Protocolo 251068										

DECRETO Nº 52.946, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.598.725,45 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.145 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos de Recursos Naturais - Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.946, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547	Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais			2.598.725,45			
		0011	P	1.704.145	4490					
TOTAL							2.598.725,45			
TOTAL POR SECRETARIA										2.598.725,45
Protocolo 251069										

DECRETO Nº 52.947, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de

R\$12.636.622,36 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.947, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2566	- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 2. Grau									
0001	A	1.500.100	3190	6.000.000,00						
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
02 272 0002 0001	- Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas									
0001	E	1.500.100	3190	2.250.000,00						
0001	E	1.500.100	3190	2.750.000,00						
TOTAL				11.000.000,00						
TOTAL POR SECRETARIA										11.000.000,00
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560	- Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau									
0001	A	1.759.201	4490					298.960,00		
TOTAL								298.960,00		
TOTAL POR SECRETARIA										298.960,00
11000 CASA CIVIL										
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001	- Administração da Unidade									
0001	A	1.501.201	4490					50.000,00		
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2141	- Produção Editorial e Gráfica									
0001	A	1.501.201	3390				200.000,00			
TOTAL							200.000,00	50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
0001	A	1.500.100	3190	364.921,07						
TOTAL					364.921,07					
TOTAL POR SECRETARIA										364.921,07
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
0001	A	1.500.100	3190	140.400,00						
14 122 0001 2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia									
0001	A	1.500.100	3390				31.067,18			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 2158	- Atendimento Jurídico Especializado									
0001	A	1.500.100	3390				67.000,00			
TOTAL					140.400,00		98.067,18			
TOTAL POR SECRETARIA										238.467,18
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001	- Administração da Unidade									
0001	A	1.501.201	3390				741,66			
0001	A	1.501.201	3390				1.794,40			
0001	A	1.501.201	3390				2.500,00			
24 122 0001 2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia									
0001	A	1.501.201	3390				2.978,42			
TOTAL							8.014,48			
TOTAL POR SECRETARIA										8.014,48
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001	- Administração da Unidade									
0001	A	1.501.201	3390				137.782,74			
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas									
0001	E	1.501.201	3190		11.386,08					
TOTAL					11.386,08		137.782,74			
TOTAL POR SECRETARIA										149.168,82

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
25 752	3302	2831	- Promoção do Segmento de Energia Renovável							
0001	A	1.501.285	3350				80.000,00			
TOTAL							80.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										80.000,00

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
0001	A	1.501.160	3390				89.169,21			
18 122	0001	2643	- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
0001	A	1.501.160	3390				19.454,50			
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541	3248	2728	- Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal							
0001	A	1.501.160	3390				10.325,00			
0011	A	1.501.160	3390				15.800,00			
0011	A	1.501.160	3390				53.373,10			
0011	A	1.501.160	3390				58.969,00			
TOTAL							247.090,81			
TOTAL POR SECRETARIA										247.090,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										12.636.622,36

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061	3290	2563	- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau							
0001	A	1.500.100	3190		6.000.000,00					
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061	3291	2744	- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo							
0001	A	1.500.100	3190		2.000.000,00					
0001	A	1.500.100	3190		3.000.000,00					
TOTAL					11.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										11.000.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061	3291	2565	- Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau							
0001	A	1.759.201	3390				298.960,00			
TOTAL							298.960,00			
TOTAL POR SECRETARIA										298.960,00

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
0001	A	1.501.201	3390				200.000,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131	3229	2141	- Produção Editorial e Gráfica							
0001	A	1.501.201	4490					50.000,00		
TOTAL							200.000,00	50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
0001	A	1.500.100	3390				627,68			
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04 129	3259	2097	- Funcionamento das Unidades da SEFAZ							
0011	A	1.500.100	3390				4.293,39			
04 129	3259	2575	- Operacionalização e Execução do Programa Estadual de Cidadania Fiscal							
0001	A	1.500.100	3390				360.000,00			
TOTAL							364.921,07			
TOTAL POR SECRETARIA										364.921,07

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
0001	A	1.500.100	3390				21.235,80			
0001	A	1.500.100	3390				31.067,18			
0001	A	1.500.100	3391				11.761,60			
0001	A	1.500.100	4490					116,00		
14 122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
0001	A	1.500.100	3390				6.500,00			
0001	A	1.500.100	3390				22.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				111.900,00			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422	3269	1222	- Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento							
0001	P	1.500.100	3390				878,17			
0001	P	1.500.100	3390				1.562,34			
0001	P	1.500.100	4490					10.446,09		
14 126	3269	2150	- Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação							
0001	A	1.500.100	3390				20.000,00			
14 331	3269	2582	- Amparo e Valorização dos Defensores Públicos e Servidores da DPE							
0001	A	1.500.100	3390				1.000,00			
TOTAL							227.905,09	10.562,09		
TOTAL POR SECRETARIA										238.467,18

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.201	4490			741,66		
		0001	A	1.501.201	4490			1.794,40		
		0001	A	1.501.201	4490			2.500,00		
		0001	A	1.501.201	4490			2.978,42		
TOTAL								8.014,48		
TOTAL POR SECRETARIA										8.014,48

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16	122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.501.201	3390		11.386,08			
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16	482	3313	2845	- Gestão da Cobertura do Seguro Habitacional						
		0001	A	1.501.201	3390		137.782,74			
TOTAL								149.168,82		
TOTAL POR SECRETARIA										149.168,82

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.285	3390		25.000,00			
		0001	A	1.501.285	3390		55.000,00			
TOTAL								80.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										80.000,00

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.160	4490		15.800,00			
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2728	- Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal						
		0001	A	1.501.160	4490		10.325,00			
		0001	A	1.501.160	4490		19.454,50			
		0001	A	1.501.160	4490		53.373,10			
		0001	A	1.501.160	4490		58.969,00			
		0001	A	1.501.160	4490		89.169,21			
TOTAL								247.090,81		
TOTAL POR SECRETARIA										247.090,81
TOTAL DAS ANULAÇÕES										12.636.622,36
Protocolo 251070										

DECRETO Nº 52.948, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$67.164,30 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.948, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		25.200,00			
		0001	A	1.500.121	3390		39.364,30			
3300 MAIS INFRA										
21	127	3300	2229	- Desenvolvimento de Ações Fundiárias						
		0001	A	1.500.121	3390		2.600,00			
TOTAL								67.164,30		
TOTAL POR SECRETARIA										67.164,30

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		2.600,00			
21	331	0001	2004	- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.500.121	3390		64.564,30			
TOTAL								67.164,30		
TOTAL POR SECRETARIA										67.164,30
Protocolo 251071										

DECRETO Nº 52.949, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO**

AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0723185-06.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **ALDEIJACY BEZERRA CORDEIRO**, determinando a adequação do piso salarial e gratificação de saúde, e a progressão horizontal da parte recorrente para a Classe A2, a contar de 22/03/2013, para a Classe A3, a contar de 22/03/2015, para a Classe A4, a contar de 22/03/2017, bem como a sua promoção vertical para a Classe B1, a contar de 22/03/2019;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido a título de progressão horizontal, à Classe A, Referência 2, do cargo de Agente de Endemias, por intermédio do Decreto n.º 51.196, de 14 de fevereiro de 2025, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO que para cumprimento da ordem judicial em sua integralidade, torna-se necessário excluir o nome do servidor do mencionado decreto, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004805.2025-45,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 51.196, de 14 de fevereiro de 2025, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de março de 2025, o nome do servidor **ALDEIJACY BEZERRA CORDEIRO**, Matrícula n.º 205.708-5A, ocupante do cargo de Agente de Endemias, do Quadro Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto".

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no Parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251072

DECRETO Nº 52.950, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0723185-06.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **ALDEIJACY BEZERRA CORDEIRO**, determinando a adequação do piso salarial e gratificação de saúde, e a progressão horizontal da parte recorrente para a Classe A2, a contar de 22/03/2013, para a Classe A3, a contar de 22/03/2015, para a Classe A4, a contar de 22/03/2017, bem como a sua promoção vertical para a Classe B1, a contar de 22/03/2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00522/2025, acolhida por meio do Despacho de fls. 196, do Procurador-Chefe da PPC/PGE, bem como da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto exarada no Ofício n.º 2536/2025-DIPRE/FVS-RCP;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004805/2025-45,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ALDEIJACY BEZERRA CORDEIRO**, Matrícula n.º 205.708-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título

de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
AGENTE DE ENDEMIAS	A	1	AGENTE DE ENDEMIAS	A	2	22/03/2013
		2			3	22/03/2015
		3			4	22/03/2017
		4		B	1	22/03/2019

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251073

DECRETO Nº 52.951, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008432-12.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada por **FRANKSON DOS SANTOS E SANTOS**, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04173/2025/SAJ-PPC/PGE, no sentido de efetivar a promoção vertical do impetrante para professor doutor nas matrículas D e G;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009629/2025-12,

DECRETA:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
195.236-6D	1.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	1.ª	PROFESSOR/ PF40.DTR-I	B	MANACA- PURU
195.236-6G		PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A		PROFESSOR/ PF20.DTR-I	A	

Art. 1.º Fica promovido o docente **FRANKSON DOS SANTOS E SANTOS**, Matrículas n.ºs 195.236-6D/G, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de maio de 2025, data da impetração do Mandado de Segurança n.º 0008432-12.2025.8.04.9001.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251074

DECRETO Nº 52.952, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003767-50.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar a promoção vertical da Impetrante ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUSA TEIXEIRA, para a classe de Professor Mestre, em ambas as matrículas (233.952-8A e 233.952-8B) com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 04264/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fls. 18, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 9092/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020222/2025-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUSA TEIXEIRA, Matrículas n.ºs 233.952-8A/B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
233.952-8A	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A	MANAUS
233.952-8B		PROFESSOR/ PF20.ESP-III			PROFESSOR/ PF20.MSC-II		

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de março de 2025, data da impetração do Mandado de Segurança n.º 0003767-50.2025.8.04.9001.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251075

DECRETO Nº 52.953, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA na Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos Ação Ordinária n.º 0096378-66.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora LIGIA MARIA MORAES DA SILVA, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03906/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4129/2025-DGTES/GAB/SES, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018594/2025-92,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora LIGIA MARIA MORAES DA SILVA, Matrícula n.º 240.838-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	Fevereiro/2020
		2			3	Fevereiro/2022
		3			4	Fevereiro/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251076

DECRETO Nº 52.954, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0113965-38.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar o enquadramento da Autora VIRGINIA PAULINO CAVALCANTE, com a devida anotação em

sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04054/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4127/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019297/2025-64,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **VIRGINIA PAULINO CAVALCANTE**, Matrícula n.º 192.829-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2
		2			3
		3			4
		4			1
	B	1		B	2
		2			3
		3			4
		4			1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251077

DECRETO Nº 52.955, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0106491-16.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento do Autor **RAFAEL BEL PRESTES DA SILVA**, com a devida anotação em sua ficha funcional de modo a prever a classe/referência 2C, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02073/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5183/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010155/2025-31,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **RAFAEL BEL PRESTES DA SILVA**, Matrícula n.º 225.442-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC -II	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC -II	B	15/02/2019	HUMAITÁ
		B			C	15/02/2022	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251078

DECRETO Nº 52.956, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0609908-75.2022.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos da Autora **AMÉLIA LINA BOTELHO CAMPOS**, para que esta seja enquadrada na Classe B, Padrão 2;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04427/2025/SAJ-PPC/PGE, assim como no Ofício n.º 2.692/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020639/2025-99,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **AMÉLIA LINA BOTELHO CAMPOS**, Matrícula n.º 206.545-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251079

DECRETO Nº 52.957, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0157388-14.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora **RICARDINA CAMPOS DE CASTRO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 2, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04384/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 185/2025-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020591/2025-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **RICARDINA CAMPOS DE CASTRO**, Matrícula n.º 248.719-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251080

DECRETO Nº 52.958, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0578134-90.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar a progressão da Autora **ESTER DE OLIVEIRA ALMEIDA**, para a Classe B, Referência 3, e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04098/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4625/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013342/2023-05,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ESTER DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Matrícula n.º 201.381-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	B	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251081

DECRETO Nº 52.959, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0086568-04.2024.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora **TATIANE FREIRE DE SOUSA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 2, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03741/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4168/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018216/2025-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **TATIANE FREIRE DE SOUSA**, Matrícula n.º 192.829-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	Junho/2016
		2			3	Junho/2018
		3			4	Junho/2020
		4			1	Junho/2022
	B	1		B	2	Junho/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251082

DECRETO Nº 52.960, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0157462-68.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial para determinar o enquadramento da Requerente **MARILENE RODRIGUES DE ARAÚJO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 1, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04728/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 196/2025-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021696/2025-95,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARILENE RODRIGUES DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 178.633-4C, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	Julho/2018
		2			3	Julho/2020
		3			4	Julho/2022
		4			1	Julho/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251083

DECRETO Nº 52.961, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0176504-06.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial para determinar o enquadramento da Autora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO BACELAR VELOSO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04613/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 192/2025-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021371/2025-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO BACELAR VELOSO**, Matrícula n.º 236.315-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Nutricionista	A	1	Nutricionista	A	2	Maio/2021
		2			3	Maio/2023
		3			4	Maio/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251084

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferido nos autos da Ação de Execução de Obrigação de Fazer n.º 0746020-22.2020.8.04.0001, que determinou a nomeação dos candidatos Eduardo Cartaxo da Silva, Vivaldo de Paiva Correa Júnior e Allan Patrick Theboldi, respectivamente nos cargos de Motorista, Auxiliar de Fiscalização Agropecuária e Técnico de Fiscalização Agropecuária, nos termos estabelecidos no TAG n.º 11628/2020;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04666/2025/SAJ-PPC/PGE;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007291/2023-82, resolve
I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista da habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1.	VIVALDO DE PAIVA CORRÊA JÚNIOR	9.ª
CARGO: MOTORISTA		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1.	EDUARDO CARTAXO DA SILVA	12.ª
CARGO: TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1.	ALLAN PATRICK THEDOLDI	102.ª

II - DETERMINAR à Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251085

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 457/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
NOMEAR, a partir de 20 de novembro de 2025, a Deputada Estadual JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA, para exercer o cargo de confiança de Secretária de Estado de Proteção Animal, criado pelo artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 251086

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 459/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 12 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13, na parte em que nomeou JOÃO VICTOR ALFAIA LINS MAGALHÃES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KARENE AUXILIADORA GALDINO DA SILVA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251108

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 458/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, no item II, na parte em que nomeou KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 13 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MICHELLY FERREIRA DE ANDRADE, para exercer, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251087

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Decreto de 05 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que incluiu no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, o candidato ANDERSON MOREIRA GONÇALVES, na qualidade primeira de Aluno Oficial, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0266879-34.2011.8.04.0001;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado na Apelação Cível interposta na mencionada ação, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos autorais;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada nas Solicitações n.º 00267/2025 e 02359/2025, bem como no Despacho de fls. 62, no sentido de tornar sem efeito os atos administrativos que permitem a manutenção do autor nas fileiras da corporação, e o que mais consta do processo n.º 01.01.011103.020703/2025-31, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que incluiu o candidato **ANDERSON MOREIRA GONÇALVES**, na qualidade primeira de Aluno Oficial no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, que adote as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251088

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0175609-45.2025.8.04.1000, que concedeu a tutela de urgência pleiteada para determinar a licença remunerada à Autora **RAYSSA OLIVEIRA E SILVA**, até o encerramento do curso de Doutorado;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03746/2025/SAJ-PPC;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Assessoria Jurídica de fls. 40, informando que a servidora encontra-se afastada para o curso desde 06/08/2025, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 9197/2025-GS/SEDUC, da Secretaria de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015649/2025-02, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **RAYSSA OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor, PF40.MSC-II, Matrícula n.º 227.468-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado em Letras e Artes na Universidade Estadual do Amazonas - UEA, pelo período de 06 de agosto de 2025 até o encerramento do referido curso, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251089

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0622712-36.2025.8.04.9001, que concedeu a liminar perseguida, para determinar a promoção do Impetrante **CARLOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE JUNIOR**, ao posto de Tenente-Coronel PM, a contar de 25/08/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012773/2025-36, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **CARLOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE JUNIOR (20709)**, Matrícula n.º 215.455-2 A, ao posto de Tenente-Coronel PM (Veterinário) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251090

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0622520-06.2025.8.04.9001, que concedeu a liminar, para determinar a promoção do Impetrante **ELSON BARBOSA JUNIOR**, ao posto de Capitão PM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012770/2025-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de

1976, o 1.º Tenente PM **ELSON BARBOSA JUNIOR (23727)**, Matrícula n.º 228.946-6 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251091

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RITA DE CÁSSIA NUNES BASTOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0019482-35.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02037/2025 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de Capitão BM (Assistente Social), por antiguidade, conforme proposta contida no teor do Boletim de Acesso Restrito n.º 82/2025, com efeitos financeiros a partir de 1.º/11/2025 e demais efeitos a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021866/2025-31, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM **RITA DE CÁSSIA NUNES BASTOS (1442)**, Matrícula n.º 190.599-6 B, ao posto de Capitão BM (Assistente Social) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2025, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251092

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0038575-28.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar a promoção do Autor **DENIS PONTES DA SILVA**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06711/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022147/2025-38, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **DENIS PONTES DA SILVA (15415)**, Matrícula n.º 159.192-4 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251093

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LILIAN CARLA DE SOUZA OLIVEIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005270-12.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06402/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008837/2025-02, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **LILIAN CARLA DE SOUZA OLIVEIRA (1592)**, Matrícula n.º 255.045-8 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251094

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **THAÍS REGINA CORREIA IWANON**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0014404-60.2025.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06500/2025-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento do acordo celebrando consistente em promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008869/2025-08, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **THAÍS REGINA CORREIA IWANON (1588)**, Matrícula n.º 240.327-7 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251095

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0504118-34.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar a promoção do Autor **ELIANDERSON FREITAS BARBOZA DA SILVA**, à graduação subsequente - 3.º Sargento PM, a partir da data prevista no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual n.º 4.44/2014, imediatamente seguinte ao ajuizamento da ação;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 02422/2025, no sentido de que o autor seja promovido à mencionada graduação, a contar de 25/08/2024;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021643/2025-74, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **ELIANDERSON FREITAS BARBOZA DA SILVA (21361)**, Matrícula n.º 216.581-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251096

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES**, à graduação de 3.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000161-17.2024.8.04.0000;
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança para confirmar a liminar, a fim de determinar a promoção do impetrante à citada graduação, com efeitos retroativos a 31/12/2023, assegurando os efeitos funcionais e financeiros decorrentes;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06404/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar nova publicação de decreto, fazendo menção à concessão da segurança de forma definitiva, tornando sem efeito o decreto anterior;
CONSIDERANDO as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011276/2025-10, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Cabo BM **FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES (1005)**, Matrícula n.º 227.648-8 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES (1005)**, Matrícula n.º 227.648-8 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251097

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002045-81.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **FRANCISCO RENNAN FERREIRA DOS SANTOS**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31/12/2023, com efeitos patrimoniais a partir da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 6423/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o impetrante à citada graduação, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021612/2025-13, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **FRANCISCO RENNAN FERREIRA DOS SANTOS (1086)**, Matrícula n.º 227.389-6 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Bem Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251098

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **DEBORA DE MELO CARDOSO**, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico), a contar de 25/08/2024, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0088177-85.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01994/2025 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de retificar a data em que surtiram os efeitos da promoção anteriormente realizada, para 11/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015009/2025 -00, resolve

RETIFICAR para 11 de abril de 2024, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a Aspirante-a-Oficial PM **DEBORA DE MELO CARDOSO (25432)**, Matrícula n.º 269.169-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251099

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0020672-33.2025.8.04.9001 opostos no Mandado de Segurança n.º 001285-74.2025.8.04.9001, que acolheu monocraticamente o recurso para, sanando a omissão apontada, a fim de corrigir o erro material constante na parte do v. Acórdão, determinando a promoção da Recorrente **THAYS CRISTINE TORRES MARTINS**, ao posto de 2.º Tenente PM, com todos os efeitos funcionais e financeiros a contar de 11/04/2024, em conformidade com o reconhecimento administrativo exarado no Boletim Geral Reservado n.º 042/PMAM;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06300/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010568/2025-36, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 11 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Aspirante-a-Oficial **THAYS CRISTINE TORRES MARTINS (25438)**, Matrícula n.º 241.512-7 C, ao posto de 2.º Tenente PM (Enfermeiro) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251100

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO AMAZONAS, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0437508-84.2024.8.04.0001, que julgou procedente a presente ação para implementar a progressão da parte autora ROSSIVALDO GUADALUPE LIMA DE OLIVEIRA à Classe Especial de Investigador da Polícia Civil do Estado do Amazonas, bem como pagamento das diferenças remuneratórias até o cumprimento da promoção;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04721/2025/SAJ-PPC/PGE - Procuradoria do Pessoal Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.021631/2025-40, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, ROSSIVALDO GUADALUPE LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 119.905-6D, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251101

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0077696-97.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido, para determinar a implementação da gratificação de

curso de especialista, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o soldo + gratificação de tropa no contracheque do Autor CÉLIO DE FREITAS MAIA;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por meio do Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04777/2025-SAJ/PPM, encaminhada por meio do Ofício n.º 4488/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016043/2025-94 (2025.S.07122EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º TENENTE QOAPM CÉLIO DE FREITAS MAIA, Matrícula n.º 143.136-6 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$ 6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$ 334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251102

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DAS CÂMARAS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005022-46.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para o fim de reconhecer o direito do Impetrante FRANCISCO VALMIR DE SOUZA PEREIRA, à percepção da

Gratificação de Curso à razão de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre as parcelas do Soldo e Gratificação de Tropa, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por meio do Decreto de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04780/2025-SAJ/PPM, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4473/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016096/2025-05 (2025.S.07128EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º TENENTE QOAPM FRANCISCO VALMIR DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula n.º 128.583-1 B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$ 3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$ 16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251103

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Decreto de 05 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou a reforma por invalidez de **JOSÉ WILSON FELIX PEREIRA DE SOUZA**, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0723538-80.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV de fls. 112, no sentido de que a patente do policial militar constante do mencionado ato, deve ser a de 2.º Sargento PM, bem como que o soldo deve ser calculado no posto de 2.º Tenente PM e a Gratificação de Tropa na graduação de 2.º Sargento PM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3682/2025-AMAZONPREV/GADIR, do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001687/2025-02 (2020.J.08931EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 12 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“REFORMAR, por invalidez, a contar de 17 de abril de 2018, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, II, e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º SARGENTO QPPM JOSÉ WILSON FELIX PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 125.545-2 B, com direito à percepção de proventos integrais, do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.287,29 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$9.508,30 (nove mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 251104



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br

132 anos

da primeira publicação do
Diário Oficial do Estado
do Amazonas

15 de novembro





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 04 a 07 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Tabatinga-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.011760/2025-40-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: FLÁVIA SOUZA DOS SANTOS, Assessor I - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 11 a 13 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012331/2025-90-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA CATARINA RODRIGUES PESSOA, Assessor I - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 11 a 13 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012332/2025-34-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELISE CAROLINE DE ALMEIDA RUIZ, Assessor III - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 e 13 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012401/2025-00-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA NAZARÉ DE ÁGUILA, Chefe do Cerimonial - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 13 a 15 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012096/2025-56-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: EMERSON DE SOUZA CRUZ, Assessor III - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 e 13 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012402/2025-54-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 e 13 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012392/2025-57-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VIRNA SOUZA DA ROCHA, Assessor III - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 e 13 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012395/2025-90-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: AYLA KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 e 13 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012389/2025-33-SIGED

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LUIZ HERON DA SILVA BRAZ, Assessor II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 e 13 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012441/2025-51-SIGED

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o seguinte deslocamento de servidor público:

11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 18 a 21 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Tefé-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012370/2025-97-SIGED.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de servidor público: Publicado no Diário Oficial do dia 04 de novembro de 2025. Poder Executivo - Seção II (Processo 01.01.011101.011762/2025-39).

12. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA CATARINA RODRIGUES PESSOA, Assessor I - (Manaus-AM/Atalaia do Norte-AM/Manaus-AM - 04 a 07 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Atalaia do Norte-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012303/2025-72-SIGED

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250754

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MYCON BRUNO DA COSTA MONTEIRO, Ajudante de Ordem do Vice-Governador do Estado do Amazonas - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 18 a 20 de novembro de 2025) - Solicitação de aquisição de passagens aéreas visando atender o deslocamento do Ajudante de Ordem do Vice-Governador do Estado do Amazonas, no período referenciado ao município de Tabatinga-AM, a fim de realizar o trabalho de precursora, com reconhecimento do local e organização logística, garantindo a segurança e o bom andamento das atividades oficiais do Vice-Governador.

Referência Processo nº 01.01.012101.000102/2025-95-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA, Assessor de Comunicação do Vice-Governador do Estado do Amazonas - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 19 e 20 de novembro de 2025) - Solicitação de aquisição de passagens aéreas visando atender o deslocamento do Assessor de comunicação do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado do Amazonas, no período referenciado ao município de Tabatinga-AM, a fim de acompanhar o Vice-Governador durante sua agenda, prestando suporte às demandas de comunicação institucional, registro e divulgação das atividades, conforme suas atribuições na assessoria de comunicação da Vice-Governadoria.

Referência Processo nº 01.01.012101.000100/2025-04-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: NAZARENO DE FREITAS GONÇALVES JÚNIOR, Ajudante de Ordem do Vice-Governador do Estado do Amazonas - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 18 a 20 de novembro de 2025)- Solicitação de aquisição de passagens aéreas visando atender o deslocamento do Ajudante de Ordem do Vice-Govenador do Estado do Amazonas, no período referenciado ao município de Tabatinga/AM, a fim de realizar o trabalho de precursora, com reconhecimento do local e organização logística, garantindo a segurança e o bom andamento das atividades oficiais do Vice-Governador.

Referência Processo nº 01.01.012101.000101/2025-40-SIGED.

4.Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 24 a 27 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Autazes-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012373/2025-20-SIGED

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250755

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 009/2023 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pela sua titular, a Dra. TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO e a empresa **CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA.**, representada por procuração pelo Sr. **THIAGO NORONHA DE OLIVEIRA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fundamento no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2023 - CASA CIVIL, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 13/12/2025 a 13/06/2026, os serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de telefonia, com reposição de peças, para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas - Casa Civil, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, a contratada receberá o valor global de R\$ 81.333,06 (oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais e seis centavos). O valor mensal devido será de R\$ 13.555,51 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903917; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2025NE0000884, datada de 03/11/2025, no valor de R\$ 8.133,30 (oito mil cento e trinta e três reais e trinta centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 250770

PORTARIA Nº117/2025-CASA CIVIL

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o que constano Processos nº 01.01.011101.012554/2025-57, de 14 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial a servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Ana Cristina Rodrigues de Souza	Assistente Técnico Governamental	De 01.12.2015 a 30.11.2020	De 17.11.2025 a 14.02.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 17 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250753

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2025

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Neustlan Alves de Assis Junior

CARGO: Coordenador de Infraestrutura e Redes - AD-1

BENS:

Nada a Declarar

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Felipe de Oliveira Pantoja

CARGO: Coordenador de Soluções e Inovações de Sistema de Informação - AD-1

BENS:

Nada a Declarar

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 250830

ERRATA

Na Portaria n.º 708/2025-GSPGE publicada no DOE de 23/10/2025.

Onde se lê: de 01 até 06/08/2025.

Leia-se: de 01 até 06/08/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 250852

EXTRATO*

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 7.11.2025.

PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE e empresa **Esgotec Serviços de Transportes Ltda.**

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, instalada no prédio da PGE.

VALOR MENSAL: R\$1.687,50.

VALOR TOTAL: R\$20.250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/11/2025 a 08/11/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 11103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.122.0001.2001.0001, Fonte nº. 1.704.1450.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903916, tendo sido a Nota de Empenho nº 2025NE000441, datada de 31/10/2025 no valor de R\$ 1.237,50. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 7 de novembro de 2025.

**Replicado por conter erros de digitação, Ed 35.587 de 14/11/25, fls 2, do caderno seção II.*

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 250863

PORTARIA Nº 753/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER três dias de férias a Procuradora do Estado **ANA EUNICE CARNEIRO ALVES**, matrícula nº 107.463-6 F, referente ao 2º período de 2021, a contar de 17 até 19.11.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de novembro de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 250832

PORTARIA Nº 754/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER quatro dias de férias à Servidora **ANA CLÉA DA COSTA BAIMA**, matrícula nº 107.963-8 D, referente ao exercício de 2024, a contar de 11 ate 14.11.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 250834

PORTARIA Nº 755/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias do Servidor **DANIEL CANTARELLI ZAGURY LOPES**, matrícula nº 266.770-3 A, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 250836

PORTARIA Nº 756/2025-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **ELLEN FLORÊNCIO SANTOS ROCHA**, matrícula nº 153.471-8 D, referente ao 2º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 250839

PORTARIA N.º 757/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 01 dia de afastamento à Procuradora do Estado **LUCIANA BARROSO DE FREITAS**, matrícula n.º 189.318-1 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 19/11/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 250843

PORTARIA Nº 758/2025-GSPGE
CONCEDER redução de carga horária ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 314523/2025, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,
CONCEDE nos termos da Lei n.º 6.785, 08 de março de 2024, Altera o Caput do Art. 107 da Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, Art.107, ao servidor **NELSON MOINHO DE AZEVEDO**, matrícula nº 275.468-1 A, redução da jornada de trabalho, pelo prazo de 365 dias, no período de 11/08/2025 até 10/08/2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de novembro de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 250845

PORTARIA Nº 759/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER três dias de afastamento ao Servidor **JOÃO GABRIEL PEREIRA CRISPIM**, matrícula nº 266.569-7 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 17 a 19.11.2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de novembro de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 250848

PORTARIA N.º 760/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona e **DESIGNA** substituto.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
I - CONCEDER 05 dias de férias à servidora **BRUNA DA SILVA BESSA**, Coordenadora da Unidade de Controle Interno, matrícula n.º 266.594-8 A, referente ao exercício de 2025, no período de 24 a 28/11/25.
II - DESIGNAR o servidor **JOÃO FREIRE DA CUNHA JÚNIOR**, matrícula n.º 254.741-4 B, em substituição no período a que se refere o item I.
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de novembro de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 250849

PORTARIA N.º 761/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 03 dias de férias à servidora **RAYANNE DE OLIVEIRA MAR**, matrícula n.º 269.615-0 A, referente ao exercício de 2025, a contar de 17 a 19/11/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de novembro de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 250851

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 117/2025-GCG/CGE
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**: I - O disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do recebimento provisório e definitivo de obras e serviços, bem como da designação de comissão de recebimento definitivo; II - A Nota Empenho Nº 2025NE0000336, firmado entre a Controladoria Geral do Estado - CGE e a empresa F. S. HOLANDA, CNPJ nº

43.296.726/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial para adequação dos setores da Controladoria-Geral do Estado; **III** - A conclusão da execução contratual e a necessidade de verificação final da conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, prazos e demais condições pactuadas; **RESOLVE:**
Art. 1º Designar a **Comissão de Recebimento Definitivo**, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores, para proceder ao recebimento definitivo dos serviços pactuado no objeto da referida Nota de Empenho:

NOME	MATRÍCULA
William James Rodrigues de Oliveira	228.198-8C
Manoel Fernando Perez Sobral	270.020-4C
Hoerber Silva e Silva	243.814-3A

Parágrafo único. A Comissão deverá verificar a completa execução dos serviços, observando-se as especificações constantes no projeto básico e demais documentos contratuais, registrando em relatório circunstanciado o resultado da avaliação.
Art. 2º Fica autorizado o recebimento definitivo dos serviços de manutenção predial, caso constatada a plena conformidade dos serviços com as exigências do Projeto Básico e Nota de Empenho Nº 2025NE0000336, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Caso sejam identificadas irregularidades, pendências ou desconformidades, a Comissão deverá registrar as ocorrências em relatório, indicando as medidas corretivas necessárias, observando-se os prazos e procedimentos previstos nos instrumentos pactuado e na legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE REGISTRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 250872

PORTARIA Nº 121/2025-GCG/CGE - O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; **CONSIDERANDO** o disposto no §3º do art. 62 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - APROVA** Escala Anual de Férias para o exercício de 2026, dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, conforme abaixo especificados;

JANEIRO		
Nº DE ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Albefredo Melo de Souza Junior	237.337-8 B
02	Aline Pontes Borges Veras	257.299-0 A
03	Ana Paula de Freitas Lopes	243.816-0 D
04	Cleone Barros de Almeida	153.386-0 F
05	Fábio Diego Gomes Ramos	189.710-1 E
06	Jeibson dos Santos Justiniano	201.030-5 C
07	Larissa Monteiro Pinto de Andrade	224.435-7 D
08	Roosevelt Farias de Moraes	193.663-8 E
FEVEREIRO		
01	Anathilde Lapa Maia	190.884-7 D
02	Antonio Elias de Souza	157.736-0 F
03	Elisangela Nogueira Rodrigues	265.612-4 C
04	Eneias Pereira Nascimento	244.608-1 A
05	Erivalder Araujo Barreiros	198.320-2 D
06	Jeane Maria Mar Passos	106.586-6 I
07	Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto	230.423-6 H
08	William James Rodrigues de Oliveira	228.198-8 C
MARÇO		
01	Cassia de Oliveira Duarte Girão Silva	198.305-9 D
02	Iane Vitoria Duarte da Costa	255.722-3 B
03	Ingrid de Oliveira Menezes	220.904-7 E
04	Jamil Ribeiro da Silva	197.308-8 G
05	Karen Karoline da Silva Queiroz	265.866-6 A
06	Renato de Oliveira Melo	237.271-1 D
07	Rodrigo Junio Alves de Souza	247.927-3 B
08	Rosimar Monique dos S. V. Sobrinho	197.175-1 D

ABRIL		
01	Aline de Alencar Correia Figueiredo	257.403-9 B
02	Andson Lima Moreira	249.595-3 B
03	Elionilde Araújo da Silva	198.310-5 H
04	Fernanda de Castro e Costa Silva	265.672-8 B
05	Gustavo Henrique da Silva e Silva	272.568-1 A
06	Hoerber Silva e Silva	243.814-3 A
07	José Victor Oliveira de Oliveira	265.675-2 C
08	Klyssia Alves da Silva Moura	254.771-6 C
MAIO		
01	Antonio Leopoldo Oliveira de Lima	260.743-3 C
02	Elem do Socorro Medeiros de Azevedo	166.160-4 E
03	Lucia de Fátima Ribeiro Magalhães	249.117-6 A
04	Maria Tereza Elias B. de Menezes	173.456-3 G
05	Nara Marly Alves de Oliveira Souza	247.934-6 B
06	Ricardo dos Santos Pontes	102.178-8 E
07	Sylvia Leandro Marinho	266.725-8 B
JUNHO		
01	Anielly Rocha de Araújo	255.201-9 C
02	Clayton Teixeira da Silva	273.996-8 A
03	Enza Rafaela Rodrigues Pereira Aquino	244.026-1 C
04	Lícia da Silva Barnabé Santana	247.933-8 B
05	Marcela Melo Pereira Fernandes	244.025-3 B
06	Paula Silva de Oliveira	170.913-5 D
07	Thalyta Hamariah Duarte de Lima	265.670-1 B
JULHO		
01	Carol de Pinho Assi Alencar	187.778-0 E
02	Elison Augusto Melita Barbosa	269.688-6 B
03	Geraldo de Macedo Pinheiro Neto	275.226-3 A
04	Giselle Vasconcelos Guedes	265.529-2 A
05	Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer	211.700-2 E
06	Patrick Peres Alves Marques	270.222-3 A
07	Sandro Almeida Guimarães	264.228-0 A
AGOSTO		
01	Adriana Dias de Almeida	166.159-0 F
02	Manoel Fernando Perez Sobral	270.020-4 C
03	Marcos Paulo Matos de Souza	243.921-2 D
04	Maria Vanusa do Socorro de S. Firmo	275.436-3 A
SETEMBRO		
01	Beatriz Araújo de Oliveira	275.245-0 A
02	Ituana Henrique Bastos Lima	257.140-4 A
03	Katyska de Medeiros R. São Thiago	172.072-4 K
04	William Daniel Brasil David	265.671-0 A
OUTUBRO		
01	Benedito Souza da Costa	244.216-7 C
02	Matheus Rodrigues da Costa	265.890-9 A
03	Talitha dos Santos Rodriguez	269.691-6 B
04	Winy Mendes da Silva	270.501-0 A
NOVEMBRO		
01	André Marcelo Ribeiro Viga	256.970-1 C
02	Felipe Benchaya M. Pascarelli Lopes	265.768-6 A
03	Moana Sigrid Vasconcelos Soares	275.122-4 A
04	Riandry Pizano Carvalho	244.604-9 C
DEZEMBRO		
01	André Luiz de Souza Anzoategui	197.569-2 D
02	Bruno Queiroz Paiva	237.447-1 B
03	Marcello Reis Barbosa	268.995-2 A
04	Rosivaldo de Freitas Chaves	270.049-2 A
05	Soraya Ruiz da Rocha	270.048-4 A

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE; GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 250874

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1, Martha Bernardo Duarte - Secretária Executiva e Larissa Danielle Tinoco Pacheco - Secretária Executiva Adjunta
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 15.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, cobrir a agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Inauguração da primeira etapa da rodovia AM-010.

2. Nome e Cargo: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1 e Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 12 a 15.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, cobrir a agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entregas aos setores primário e social, inauguração do posto avançado do IDAM e primeira etapa da rodovia AM-010.

3. Nome e Cargo: Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1 e Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 12 a 15.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, cobrir a agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Inauguração da primeira etapa da estrada AM-010.

4. Nome e Cargo: Mayssa Santana Lima - Assessor III AD3
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 13 a 15.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, entregas aos setores primário e social e produção de imagens.

5. Nome e Cargo: Patrick Costa de Amorim Lima - Assessor II AD2
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 15.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, Cobertura jornalística das ações do governo, cobrir a agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entrega da primeira etapa da estrada AM-010.

6. Nome e Cargo: Nayara Azevedo Leão - Assessor I AD1
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 15.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, organização da estrutura do evento, envio de matérias para pautas, teste de telões, distribuição de material gráfico, apoio de logística para as equipes.

7. Nome e Cargo: Eliton Souza Lima - Assessor I AD1
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 15.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, cobrir a agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entrega da primeira etapa da rodovia AM-010.

8. Nome e Cargo: Lucas Oliveira de Queiroz - Assessor II AD2 e Ramon Jesus Oliveira Rebelo - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 15.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, organização das equipes de imprensa para evento de inauguração da revitalização da estrada AM-010.

9. Nome e Cargo: Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 15.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, cobrir a agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entrega da primeira etapa da reconstrução da rodovia AM-010.

10. Nome e Cargo: Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1 e Eliton Souza Lima - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 13.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, captar imagens da rodovia AM-010 para divulgação.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 250855

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA 023/2025 - ERGSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, em Manaus, 19 de Novembro de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 04.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3391	0001	5.000,00	3390	0001	5.000,00
TOTAL (R\$)			5.000,00				5.000,00		

Protocolo 250880

Vice Governadoria

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024-SGVG

Publicado no DOE Edição: 35.576 de 30 de outubro de 2025, pág. 2, Poder Executivo II.

ONDE SE LÊ: O VALOR GLOBAL: R\$ 33.611,92 (trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE: O VALOR GLOBAL: R\$ 33.577,20 (Trinta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)..

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 250846

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 072/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 36/2025-SEFAZ, firmado em 17.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. **Objeto:** aquisição de módulos em MDP e MDF, incluindo a confecção, montagem e fornecimento de materiais das soluções de marcenaria para atender as demandas da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2025 a 17/11/2026. **Valor Global:** R\$ 8.735.700,00 (oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil e setecentos reais). **DO:** Unidade Orçamentária: 014701; Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001;

Natureza da Despesa: 44905240; Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 07/11/2025, a Nota de Empenho nº 110/2025 no valor de R\$ 8.735.700,00 (oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil e setecentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 28, I, c/c Art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 188/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.311804/2025-27 -SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 250918

EXTRATO Nº 073/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 35/2025-SEFAZ, firmado em 17.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** **Objeto:** Aquisição de mobiliários para a Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 17/11/2025 a 17/11/2026. **Valor Global:** R\$ 1.845.511,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e onze reais). DO: UO: 014701; PT: 04.126.3229.1062.0001; ND: 44905242; Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 07/11/2025, a Nota de Empenho nº 0114/2025 no valor de R\$ 1.845.511,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e onze reais). **Fundamento Legal:** Art. 28, I, c/c Art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 194/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.311101/2025-07-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 250929

EXTRATO Nº 074/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021-SEFAZ, firmado em 17.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.** **Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme detalhado no Projeto Básico. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2025 a 22/11/2026. **Valor Mensal:** R\$ 3.853,97 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). **Valor Global:** R\$ 46.247,64 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, ND: 33903978, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 31/10/2025, a NE nº 1282/2025, no valor de R\$ 3.853,97 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 com base no Parecer nº 186/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.287226/2025-09. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 250931

EXTRATO Nº 075/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 31/2025-SEFAZ, firmado em 18.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.** **Objeto:** Prestação de serviço de locação de 7 (sete) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda do Amazonas-SEFAZ. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2025 a 18/11/2026. **Valor Mensal:** R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais). **Valor Global:** R\$ 234.360,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.129.3259.2096.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33903308, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 31/10/2025 a NE nº 1284/2025, no valor de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 083/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.322045/2024-47-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 250932

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 055/2025 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.017101.017918/2025-71**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 708/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Ofício n.1917/2025 - GP/CSC**, e na Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 708/2025-CSC. II - ADJUDICAR** a empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES**, CNPJ Nº 13.467.624/0001-65, arrematante do **único item**, cujo valor importou em **R\$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**, referente a aquisição pelo menor preço global, de equipamento e material permanente máquina de hemodiálise, componente novo PAC - Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen, a fim de atender as necessidades do Hospital de Parintins/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus/AM, 12 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 250777

RESOLUÇÃO CIB Nº 551/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Amaturá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, de acordo com Art. 3º, incisos I, II, III, IV e V da Portaria supracitada nos apresentamos como elegíveis para recepção de recursos desta natureza visando o custeio das ações já iniciadas desde janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o contexto socioeconômico e o perfil epidemiológico local, torna-se imprescindível o reforço no custeio das ações de Atenção Primária. O apoio financeiro autorizado pela Portaria GM/MS nº 6.916/2025 será essencial para: Reforçar as equipes de Saúde da Família; Garantir a manutenção de insumos, medicamentos e materiais permanentes; fortalecer o atendimento itinerante em comunidades de difícil acesso; promover a melhoria dos indicadores de saúde locais; assegurar um atendimento mais humanizado e resolutivo no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.044625/2025-67(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Amaturá/AM

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Amaturá/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Amaturá/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 551/2025, datada de 17 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250878

RESOLUÇÃO CIB Nº 548/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação do recurso de incremento de Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde - PAP, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para o município de Ipixuna/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS** - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Ipixuna enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a manutenção da rede básica de saúde em padrões adequados de funcionamento, especialmente nas áreas mais carentes e de difícil acesso;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Primária de Saúde do município de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.044487/2025-16 (SIGED) que dispõe sobre solicitação do recurso de incremento de Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde - PAP, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para o município de Ipixuna/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação do recurso de incremento de Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde - PAP, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para o município de Ipixuna/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 548/2025, datada de 17 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250883

RESOLUÇÃO CIB Nº 547/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse de recurso financeiro para Custeio da Atenção Primária à Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Primária à Saúde, ao município de Careiro da Várzea/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS** - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0132/ SEMSA/PMCV - Careiro da Várzea/AM, 20 de outubro de 2025, no qual solicita a emissão de Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AM), com vistas à liberação de recurso financeiro em parcela única para o custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aplicação na Atenção Primária à Saúde, ao município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO que, as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO que, o Ofício enviado pela secretaria municipal de saúde de Careiro da Várzea consta especificado as ações que serão objetos de execução, além de constar na Proposta 63000712992202500, a aplicação dos recursos solicitados;

CONSIDERANDO que, a liberação deste recurso será fundamental para o fortalecimento das ações e serviços de atenção primária à saúde no município, principalmente nas áreas de difícil acesso, como as comunidades ribeirinhas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.043991/2025-07 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse de recurso financeiro para Custeio da Atenção Primária à Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de

reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Primária à Saúde, ao município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, haja vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Careiro da Várzea/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação a solicitação de repasse de recurso financeiro para Custeio da Atenção Primária à Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Primária à Saúde, ao município de Careiro da Várzea/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 547/2025, datada de 17 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250886

RESOLUÇÃO CIB Nº 549/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar nº 40680004, Proposta nº 36000713373202500-2025, para Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.045158/2025-92 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar nº 40680004, Proposta nº 36000713373202500-2025, para Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Manaquiri/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar nº 40680004, Proposta nº 36000713373202500-2025, para Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Saúde do Estado **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 549/2025, datada de 17 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250896

RESOLUÇÃO CIB Nº 552/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Alvarães do repasse no valor de R\$ 5.749.061,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil e sessenta e um reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Primária à Saúde.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, e em especial o Art. 5º que trata das observações quantos aos critérios para assegurar a alocação eficiente, equitativa e transparente dos incentivos financeiros destinados às ações previstas no art. 3º;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.044188/2025-81(SIGED) que dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Alvarães do repasse no valor de R\$ 5.749.061,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil e sessenta e um reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Alvarães/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Alvarães do repasse no valor de R\$ 5.749.061,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil e sessenta e um reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Primária à Saúde.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A **Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 552/2025, datada de 17 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250899

RESOLUÇÃO CIB Nº 550/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação do recurso de incremento de Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde - PAP, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para o município de Ipixuna/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Ipixuna enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a manutenção da rede básica de saúde em padrões adequados de funcionamento, especialmente nas áreas mais carentes e de difícil acesso;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Primária de Saúde do município de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.044485/2025-27 (SIGED) que dispõe sobre solicitação do recurso de incremento de Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde - PAP, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para o município de Ipixuna/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação do recurso de incremento de Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde - PAP, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para o município de Ipixuna/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A **Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 550/2025, datada de 17 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250901

RESOLUÇÃO CIB Nº 553/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-085992 / 2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, destinado ao apoio à implementação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Emenda Parlamentar nº 202539260003 de Transferência, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de Anamá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população, de forma a oferecer cuidado integral à população.

CONSIDERANDO que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a qualidade da assistência prestada à população.

CONSIDERANDO o Plano de Ação nº 09032025-2-085992/2025, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.048498/2025-75 (SIGED) que trata da solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-085992 / 2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, destinado ao apoio à implementação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Emenda Parlamentar nº 202539260003 de Transferência, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de Anamá/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica do DEPLAN, visto que a execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente e será aplicado no objeto de execução 052 - Apoio a Implementação de Ações de Serviços de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-085992 / 2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, destinado ao apoio à implementação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Emenda Parlamentar nº 202539260003 de Transferência, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de Anamá/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A **Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 553/2025, datada de 18 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250921

RESOLUÇÃO CIB Nº 556/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de repasse no valor R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Primária à Saúde, ao município de Alvarães.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, e em especial o Art. 5º que trata das observações quantos aos critérios para assegurar a alocação eficiente, equitativa e transparente dos incentivos financeiros destinados às ações previstas no art. 3º; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 0545/2025/GPM/PMA Alvarães/AM, de 22 de outubro de 2025; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.044340/2025-26 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da solicitação de repasse no valor R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Primária à Saúde, ao município de Alvarães.; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Alvarães/AM.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse no valor R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Primária à Saúde, ao município de Alvarães.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A **Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 556/2025, datada de 19 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250933

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NUTRICÊUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/11/2025 a 01/11/2026; **VALOR TOTAL:** **R\$ 214.938,48** (duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903941; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho: nº 6687, no valor R\$ 17.911,54

(dezessete mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.036380/2025-02. Manaus, 17 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 250783

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei nº 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, o servidor **JEAN FERREIRA DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 217.314-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 042/2025-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 250362

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 145/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 145/2025 - CEE/AM de 21/10/2025

Reconhecer os estudos cursados em Guacara/República Bolivariana de Venezuela, por Yarelis Josefina Castro Ynfante, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 250776

EXTRATO de Concessão da Licença de Interesse Particular do servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **CAPITAL**, conforme **MEMO Nº 2158/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**.

Yan Marcelo Sampaio Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 181.449-4A; período: 05.11.2025 a 04.11.2027.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Manaus, 17 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250778

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 136/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 136/2025 - CEE/AM de 21/10/2025

Reconhecer os estudos cursados em Trujillo/República do Peru, por Julia Rosita Morales Calipuy, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 250779

EXTRATO de Concessão da Licença de Interesse Particular do servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **INTERIOR**, conforme **MEMO Nº 2158/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**.

Keilton Wyllyson Pinheiro Batista - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula nº 165.872-7A; período: 17.03.2023 a 16.03.2025.

Keitton Wylllyson Pinheiro Batista - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula nº 165.872-7A; período: 17.03.2025 a 16.03.2027.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Manaus, 17 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250781

EXTRATO de Cancelamento da Licença de Interesse Particular do servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **INTERIOR**, conforme **MEMO Nº 2159/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**.

Keitton Wylllyson Pinheiro Batista - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula nº 165.872-7A; a contar: 01.10.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Manaus, 17 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250787

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 88/2021

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2025 **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência, por Ofício, por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **22.12.2025 até 22.12.2026** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Ofício nº. 8.666/2025-GS/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001744-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 04/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no E-Obras e Parecer nº. 6.126/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.045481/2025-82.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 250890

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2022

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **19.12.2025 até 19.12.2026** para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Ofício nº. 9.097/2025-GS/SEDUC, Plano de Trabalho, PT nº 003437-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 03/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 6.327/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.048659/2025-47.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 250891

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 63/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI**. **OBJETO:** O objeto do presente **TERMO** consiste na conjugação de esforços e colaboração mútua entre os **PARTÍCIPEs**, norteado pelo atingimento de metas e objetivos do Plano Estadual de Educação da **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, através de elaboração, desenvolvimento e implantação de projetos pela **SEGUNDA PARTÍCIPE** direcionados aos objetivos e propósitos da SEDUC, a fim de impulsionar a melhoria contínua da qualidade da educação no Amazonas, para isso, utilizando ferramentas tecnológicas combinadas com métodos inovadores, sustentáveis e com a utilização das melhores práticas de governança, em atendimento ao Memo. nº. 002/2025-REDEALFA/AM, Plano de Trabalho e Parecer nº. 6.335/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.049155/2025-44.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 250898

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por excepcionalidade, por mais **doze (12) meses**, contados de 19.11.2025 até **19.11.2026** para dar continuidade aos serviços de transporte escolar na modalidade fluvial, para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos **municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Manacapuru, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves e Urucará**, em atendimento aos Lotes 06 e 07, em conformidade ao Memo. nº. 117/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 5.210/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 36.728.016,00** (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil e dezesseis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0011, 12.362.3283.2747.0011, 12.366.3283.2760.0011**; Natureza de Despesa: **33903308**; Fonte de Recurso: **1.540.146.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 13.11.2025 a Nota de Empenho nº. **0010375** no valor de **R\$ 44.179,21** (quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos), a NE nº. **0010376** no valor de **R\$ 38.103,30** (trinta e oito mil, cento e três reais e trinta centavos), a NE nº. **0010377** no valor de **R\$ 7.306,93** (sete mil, trezentos e seis reais e noventa e três centavos), a NE nº. **0010378** no valor de **R\$ 325.899,88** (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), a NE nº. **0010379** no valor de **R\$ 285.915,61** (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), a NE nº. **0010380** no valor de **R\$ 53.151,23** (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), a NE nº. **0010381** no valor de **R\$ 141.943,74** (cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), a NE nº. **0010382** no valor de **R\$ 124.493,88** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), a NE nº. **0010383** no valor de **R\$ 23.370,38** (vinte e três mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos), a NE nº. **0010384** no valor de **R\$ 252.658,31** (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), a NE nº. **0010385** no valor de **R\$ 221.465,71** (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), a NE nº. **0010386** no valor de **R\$ 41.907,34** (quarenta e um mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), a NE nº. **0010387** no valor de **R\$ 20.194,40** (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a NE nº. **0010388** no valor de **R\$ 17.184,23** (dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), a NE nº. **0010389** no valor de **R\$ 3.010,17** (três mil, dez reais e dezessete centavos), a NE nº. **0010390** no valor de **R\$ 57.177,12** (cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos), a NE nº. **0010391** no valor de **R\$ 50.175,84** (cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a NE nº. **0010392** no valor de **R\$ 9.335,04** (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), a NE nº. **0010393** no valor de **R\$ 20.067,45** (vinte mil, sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a NE nº. **0010394** no valor de **R\$ 17.534,53** (dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a NE nº. **0010395** no valor de **R\$ 2.924,74** (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), a NE nº. **0010396** no valor de **R\$ 91.008,78** (noventa e um mil, oito reais e setenta e oito centavos), a NE nº. **0010397** no valor de **R\$ 79.836,61** (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), a NE nº. **0010398** no valor de **R\$ 14.634,61** (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), a NE nº. **0010399** no valor de **R\$ 111.476,35** (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a NE nº. **0010400** no valor de **R\$ 97.656,35** (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a NE nº. **0010401** no valor de **R\$ 18.140,26** (dezoito mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos), a NE nº. **0010402** no valor de **R\$ 376.245,00** (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a NE nº. **0010403** no valor de **R\$ 329.824,77** (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) e a NE nº. **0010404** no valor de **R\$ 61.419,51** (sessenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos). O valor de **R\$ 33.789.774,72** (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) correspondente ao restante do termo aditivo, será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033460/2025-14.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 250923

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 71/2021

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2025 **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência, por Ofício, por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **19.12.2025 até 19.12.2026** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Ofício nº. 8.666/2025-GS/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001743-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 04/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer nº. 6.250/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.045477/2025-14.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 250924

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por excepcionalidade, por **mais doze (12) meses**, contados de 19.11.2025 a **19.11.2026**, referente à prestação de serviços de transporte escolar rodoviário com a empresa especializada para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos **municípios de Itacoatiara, Itapiranga, Silves, São Sebastião do Uatumã e Urucará**, em conformidade ao Memo. nº. 116/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 5.256/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 8.869.088,00** (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0011, 12.362.3283.2747.0011, 12.366.3283.2760.0011, 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0011, 12.362.3283.2747.0011, 12.366.3283.2760.0011, 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0011, 12.362.3283.2747.0011, 12.366.3283.2760.0007, 12.366.3283.2760.0007 e 12.366.3283.2760.0011**; Natureza de Despesa: **33903308**; tendo sido emitidas em 13.11.2025 a Nota de empenho nº. **0010405** no valor de **R\$ 38.870,73** (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos), a NE nº. **0010406** no valor de **R\$ 33.875,26** (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a NE nº. **0010407** no valor de **R\$ 6.076,55** (seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a NE nº. **0010408** no valor de **R\$ 9.407,00** (nove mil, quatrocentos e sete reais), a NE nº. **0010409** no valor de **R\$ 8.278,16** (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), a NE nº. **0010410** no valor de **R\$ 1.505,12** (mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos), a NE nº. **0010411** no valor de **R\$ 14.722,17** (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), a NE nº. **0010412** no valor de **R\$ 12.990,15** (doze mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), NE nº. **0010413** no valor de **R\$ 1.732,02** (mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos), a NE nº. **0010414** no valor de **R\$ 36.470,56** (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), a NE nº. **0010415** no valor de **R\$ 31.961,39** (trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), a NE nº. **0010416** no valor de **R\$ 5.951,89** (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), a NE nº. **0010417** no valor de **R\$ 270.419,84** (duzentos e setenta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), a NE nº. **0010418** no valor de **R\$ 237.649,25** (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e a NE nº. **0010419** no valor de **R\$ 43.962,39** (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). O valor de **R\$ 753.872,48** (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 8.115.215,52** (oito milhões, cento e quinze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033455/2025-01.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 250925

PORTARIA GS Nº 1401, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17.10.2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações

trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 441/2025-GEPOS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. SUBSTITUIR na Portaria GS nº 925, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/08/2024, que designou o servidor Rodrigo da Silva Barbosa, Engenheiro Civil, matrícula nº 256.988-4A, CPF nº 002.060.432-79, pela servidora **Jhêssica Serrão Noronha**, Engenheira Civil, CPF: 999.757.692 - 68, Matrícula: 276.164-5 A, para fiscalizar obras e serviços de engenharia do **Termo de Convênio nº 001/2022 - SEDUC**, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e a empresa Prefeitura Municipal de Manicoré, cujo objeto é: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Santo Antônio do Matupy, localizada à Rua Paraná, s/n, BR 320, KM 180, Comunidade Santo Antônio do Matupi, CEP: 69.280-000, no município de Manicoré/AM, a contar de **21/10/2025**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outros servidores.

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250756

PORTARIA GS Nº 1400, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17.10.2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 443/2025-GEPOS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. SUBSTITUIR na Portaria GS nº 922, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/08/2024, que designou o servidor Rodrigo da Silva Barbosa, Engenheiro Civil, matrícula nº 256.988-4A, CPF nº 002.060.432-79, pela servidora **Jhêssica Serrão Noronha**, Engenheira Civil, CPF: 999.757.692 - 68, Matrícula: 276.164-5 A, para fiscalizar obras e serviços de engenharia do **Termo de Convênio nº 014/2022 - SEDUC**, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e a empresa Prefeitura Municipal de Itacoatiara, cujo objeto é: Manutenção Predial das 04 (quatro) Escolas Municipais, do município de Itacoatiara/AM: 1. E.M. Deputado Ulisses Guimarães; 2. E.M. Coronel Gonzaga Pinheiro; 3. E.M. 13 de Dezembro; e, 4. E.M. Maria Clara de Vasconcelos, a contar de **21/10/2025**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outros servidores.

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250757

PORTARIA GS Nº 1397, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos e convênios administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 439/2025-GEPOS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na **Portaria GS nº 490**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2024, que designou a servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, pelo servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO**, Engenheiro Eletricista, CPF nº 850.993.842-34, matrícula: 259.670-9A; e na **Portaria GS nº 931**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/08/2024, que designou o servidor **RODRIGO DA SILVA BARBOSA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 256.988-4A, CPF nº 002.060.432-79, pela servidora **JHÉSSICA SERRÃO NORONHA**, Engenheira Civil, CPF nº 999.757.692-68, matrícula nº 276.164-5A, para fiscalizar obras e serviços de engenharia do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2021**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de Engenharia que consiste em: Adequações da Creche Municipal Maria Madalena do Valle Andrade, localizada na Praça da Bandeira, nº 79, Bairro Centro, no Município de Lábrea/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 011/2021 de autoria do Deputado Adjuto Rodrigues Afonso, referente ao Plano de Trabalho nº 001768-SISCONV/SEFAZ, a contar de **21/10/2025**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outros servidores.

II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250758

PORTARIA GSEAC Nº 100, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048884/2025-83/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 692/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Administrador (a) Escolar da **Escola Estadual Professor Waldo Fricke de Lyra** (Tipo I - Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, em Manaus, o(a) servidor(a) **EUNICE CARVALHO GOMES**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 201930-2B, a contar de 16/09/2025.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **EUNICE CARVALHO GOMES**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 201930-2B, para exercer a referida função, a contar de 16/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 250759

PORTARIA GSEAC Nº 101, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048885/2025-28/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 693/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Administrador (a) Escolar da **Escola Estadual Rosina Ferreira da Silva** (Tipo II - Simbologia FAE-1), da Coordenadoria

Distrital de Educação 03, em Manaus, o(a) servidor(a) **REBECA MENDES CHAVES SASSAKI**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217442-1A, a contar de 17/09/2025.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **REBECA MENDES CHAVES SASSAKI**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217442-1A, para exercer a referida função, a contar de 17/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 250760

PORTARIA GS Nº 1398, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046002 /2025-45-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

.Fátima Carneiro de Castro;
.Maria das Dores Lima da Silva;
.Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250761

PORTARIA GS Nº 1402, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos e convênios administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 440/2025-GEPOS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na **Portaria GS nº 929**, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/08/2024, que designou o servidor Rodrigo da Silva Barbosa, Engenheiro Civil, matrícula nº 256.988-4A, CPF nº 002.060.432-79, pela servidora Jhêssica Serrão Noronha, Engenheira Civil, CPF: 999.757.692-68, Matrícula: 276.164-5A para fiscalizar obras e serviços de engenharia do **Termo de Convênio nº 081/2021** - SEDUC, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e a empresa Prefeitura Municipal de Itacoatiara, cujo objeto é: Adequações Reforma das Escolas Municipais: 1.E.M. Irmãs Orotéia, localizada à Rua Barcelos, nº 322, Bairro São Francisco, e 2.E.M. Nilda Vinhote, localizada à Rua Luiz Onete, nº 3227, Bairro Prainha, no Município de Itacoatiara/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 017/2021 de autoria da Deputada Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis e Emenda Parlamentar nº. 007/2021 de autoria do Deputado Álvaro João Campelo da Mata, a contar de **21/10/2025**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outros servidores.

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250762

PORTARIA GS Nº 1403, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos e convênios administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 446/2025-GEPOS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na Portaria GS nº 939, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/08/2024, que designou o servidor Rodrigo da Silva Barbosa, Engenheiro Civil, matrícula nº 256.988-4A, CPF nº 002.060.432-79, pela Engenheira Civil, Jhêssica Serrão Noronha, CPF: 999.757.692-68, Matrícula: 276.164-5A para fiscalizar obras e serviços de engenharia do **Termo de Convênio nº 020/2022** - SEDUC, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e a empresa Prefeitura Municipal de Itacoatiara, cujo objeto é: Manutenção Predial das 05 (cinco) Escolas Municipais, do município de Itacoatiara/AM: 1. E.M. Monsenhor Joaquim Pereira; 2. E.M. Antônio Vieira; 3. E.M. Coelho Neto; 4. E.M. Paula Francineth; e, 5. E.M. Martin Afonso, a contar de **21/10/2025**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outros servidores.
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 250763

PORTARIA GSEAC Nº 099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048882/2025-94/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 689/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Administrador (a) Escolar do **Colégio Brasileiro Pedro Silvestre** (Tipo I - Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, em Manaus, o(a) servidor(a) **EZEDEQUIAS DE QUEIROZ SILVEIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 234069-0A, a contar de 11/09/2025.
II. DESIGNAR EZEDEQUIAS DE QUEIROZ SILVEIRA, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 234069-0A, para exercer a referida função, a contar de 11/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 17 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 250764

PORTARIA GSEAC Nº 098, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048883/2025-39/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 690/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Administrador (a) Escolar da **Escola Estadual de Tempo Integral Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo** (Tipo

I - Simbologia FAEI-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, em Manaus, o(a) servidor(a) **RENATO DA SILVA REIS**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 128743-5B/C, a contar de 09/09/2025.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **RENATO DA SILVA REIS**, PROFESSOR PF20.ESP-III/ PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 128743-5B/C, para exercer a referida função, a contar de 09/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 17 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 250768

PORTARIA GSE Nº 1046, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.047958/2025-64/SEDUC/SIGED
CARLOS ALBERTO BATISTA BASTOS, no cargo de PROFESSOR REGIME ESPECIAL, matrícula nº 139.743-5A, referente aos períodos de 01/09/1992 a 31/01/1993, 01/03/1993 à 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 30/06/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 17 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 250775

PORTARIA GSE Nº 1392, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 2160/2025-GPREV/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **ANA PAULA MENEZES RODRIGUES BASTOS**, Matrícula nº 234.383-5A; Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV, a contar de 17/09/2025 a 16/09/2026, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 17 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 250792

PORTARIA GSE Nº 1393, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 2160/2025-GPREV/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **ANA PAULA MENEZES RODRIGUES BASTOS**, Matrícula nº 234.383-5A; Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV, a contar de 17/09/2024 a 16/09/2025, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 17 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 250795

PORTARIA GSE Nº 1394, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 2160/2025-GPREV/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **ANA PAULA MENEZES RODRIGUES BASTOS**, Matrícula nº 234.383-5A;

Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV, a contar de 17/09/2023 a 16/09/2024, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 17 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250798

PORTARIA GSE Nº 1049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.045508/2025-37/SEDUC/SIGED
FRANCISCO LIRA DE LIMA, no cargo de VIGIA, matrícula nº 007.533-7A, referente ao período de **01/02/1998 a 28/02/2001**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250803

PORTARIA GSE Nº 1048, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048829/2025-93/ SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 322289/2025**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RONALDO CONCEICAO BRAGA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 168774-3C, lotado na Escola Estadual ISAAC SVERNER/ Manaus, turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, no período de 22/10/2025 a 18/02/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250811

PORTARIA GSE Nº 1050, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.048809/2025-12/SEDUC/SIGED
VILMARA SOUZA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, conforme matrículas e períodos discriminados abaixo:
Matrícula nº 009.347-5A, de: 23/04/1998 a 01/01/1999; 06/03/1999 a 31/12/1999.
Matrícula nº 009.347-5B, de: 01/05/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250815

PORTARIA GSE Nº 1051, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.049128/2025-71/ SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 323296/2025**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIA CLEIDE SILVA DE LIMA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 222676-6A, lotada na Escola Estadual OCTAVIO MOURAO/ Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. BIBLIOTECA, no período de 11/11/2025 a 09/01/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250819

PORTARIA GSE Nº 1053, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.049085 /2025-24-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 322284/2025**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RUI GUILHERME ROCHA DA COSTA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 145.860-4B, lotado na CEJA Professora Jacira Caboclo/Manaus, turno matutino, na função de Aux. Biblioteca, a contar de 22/10/2025 a 19/01/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250820

PORTARIA GS Nº 1399, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos e convênios administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 442/2025-GEPOS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I.SUBSTITUIR na **Portaria GS nº 924**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/08/2024, que designou o servidor **RODRIGO DA SILVA BARBOSA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 256.988-4A, CPF nº 002.060.432-79, pela servidora **JHÉSSICA SERRÃO NORONHA**, Engenheira Civil, CPF nº 999.757.692-68, matrícula nº 276.164-5A, para fiscalizar obras e serviços de engenharia do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia que consiste em: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria de Sá Mota, localizada na Travessa Pedro Tinoco, nº 784, Bairro Auxiliadora, CEP: 69.280-000, no município de Manicoré/AM, a contar de **21/10/2025**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor;
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250822

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 115/2025-SEC

Data: 17.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PRD) nº 058/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Fé e Resistência”, a ser realizado em novembro de 2025 na capital de Manaus e em Manicoré, interior do estado do Amazonas. Valor Global: 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0001007, emitida em 17/11/2025, no valor de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais). Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0A. Prazo: 17.11.2025 a 17.02.2026. Proc. nº 01.01.020101.011194/2025-67-SEC. Manaus, 18.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 250928

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025-FESP; DATA DA ASSINATURA: 08.11.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual de 08.11.2025 para 06.02.2026; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditamento será de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a contar de 08.11.2025 a 12.05.2026 ; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus-AM, 08 de novembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 250765

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025-FESP; DATA DA ASSINATURA: 08.11.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual de 08.11.2025 para 06.02.2026; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditamento será de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a contar de 08.11.2025 a 12.05.2026 ; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus-AM, 08 de novembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 250767

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025-FESP; DATA DA ASSINATURA: 08.11.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual de 08.11.2025 para 06.02.2025; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditamento será de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a contar de 08.11.2025 a 12.05.2026 ; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 08 de novembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 250769

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 053/2025-FESP/AM; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa WD EDUCACIONAL LTDA / CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNICIESA; OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior visando o Aperfeiçoamento dos Profissionais de Segurança Pública com o curso de Doutorado em Administração, em cumprimento a Ação 1/ Meta 4, Meta específica 1 para a execução do Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, em conformidade com o Termo de Adesão 07/2021, com foco no desenvolvimento da capacidade de “pensar e agir estrategicamente”; VALOR TOTAL: R\$ 1.923.000,00 (Um milhão novecentos e vinte e três mil reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, de 18.11.2025 a 18.11.2029; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903965; tendo sido emitida em 17/11/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000177, no valor de R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023; **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 18 de novembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 250824

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- 1.Nome e cargo: Juan Carlos de Souza Valério** - Delegado de Polícia; **Trechos:** São Paulo/SP - 29/11 a 03/12/2025; **Objetivo:** Recebimento de Medalha - Solenidade.
- 2.Nome e cargo: Edson Marcos Leal Soares Ramos** - Professor; **Trechos:** Belém/PA - Manaus/AM - 01 a 02/12/2025; **Objetivo:** Participação da Aula inaugural Doutorado em Segurança.
- 3.Nome e cargo: Rui Moreira Felix** - Sgt.QPPM; **Antonio Felipe Pereira de Souza** - IPC; **Danelle Tamborini Lopes** - Tc.QOPM; **Fabio Augusto de Leiros Nogueira** - Cb.QPPM; **Vinicius Lopes Aguiar** - A. OPE III; **Herick Lobo Bezerra** - EPC; **Trechos:** Humaitá/AM - 20/11 a 04/12/2025; **Objetivo:** Translado de viaturas destacadas no Sul do Estado do Amazonas.
- 4.Nome e cargo: José Almir Cavalcante Rodrigues** - Secretário Executivo Adjunto da SEAGI; **Trechos:** Brasília/DF - 01/12 a 03/12/2025; **Objetivo:** Participar da Cerimônia de Entrega da Medalha Mérito da Força Nacional.
- Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 19 de Novembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 250873

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- Nome e cargo: Cristiano Lopes da Silva** - Sgt. QPPM; **Marcos Pereira de Freitas** - Sgt. QPPM; **Ricelia Dias da Silva** - Sgt. QPPM; **Trechos:** Novo Airão - Manaus/AM - 19/11 a 20/11/2025;
- Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 19 de Novembro de 2025**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 250922

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº 260/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Maks Jean Alves. **Trecho:** Manaus (AM) - Maceió

(AL) - Manaus (AM). **Período:** 18 A 22/11/2025. **Objetivo:** Visita institucional visando a integração e troca de expertises entre as Secretarias.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 250790

PORTARIA Nº 042/2025-SECEX/SEAP, de 19 de novembro de 2025.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SANCIONATÓRIO, de responsabilização designada pela portaria n.º 014/2023-GABINETE/SEAP, publicado no DOE 34.918 de 06 de março de 2023 do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto no § 2º, Art. 25 e Arts. 83 e 84 da Lei n.º 2.794/2003, bem como do §4, Art. 6º, da Instrução Normativa n.º 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020. **NOTIFICA/INTIMA** a pessoa jurídica FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - C.N.P.J. 02.596.650/0001-77, por seu representante legalmente constituído, sobre sua condição de processado em processo sancionador n.º 013/2025 - CPPS/SEAP instaurado através da portaria n.º 027/2025-SECEX/SEAP, DOE Nº 35.487, de 18 de junho de 2025, **intimando-a** a comparecer ao local onde a Comissão encontra-se instalada, no endereço Av. Torquato Tapajós s/n, Colônia Terra Nova, Manaus - AM, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e, querendo, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresentar defesa escrita objetivando esclarecer os fatos, especificar eventuais provas que pretenda produzir, bem como ainda para efeito de vistas ao respectivo processo.
Manaus, 19 de novembro de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 250871

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 010/2023-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004308/2025-36-SEINFRA. Manaus, 19 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 250810

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2023-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/11/2025, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.0 04296/2025-40-SEINFRA. Manaus, 19 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 250892

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 01/08/2025; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e a empresa VIANATUR-Viana Turismo LTDA; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a alteração contratual, visando modificar a Cláusula Vigésima do Contrato Primitivo nº 004/2025; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte

dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19702; Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001, Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903301; **Vigência:** 01/08/2025 a 23/06/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.006018/2025-24- SECT; **FUNDAMENTO:** Na forma da Lei nº 14.133/2021; PARECER N.º:1.530/2025 - ASJUR/SECT. Manaus/AM, 19 de Novembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 250831

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 - SECT. **Data da Assinatura:** 01/08/2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa Amazonas Copiadora LTDA. CNPJ: 01.657.353/0001-21; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a transferência da titularidade da Unidade Gestora da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT (UG: 019101), para a Unidade Gestora do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF (UG: 019702); **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 019702; Programa de Trabalho nº 21.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso nº 1.759.2010.0000.0000; Natureza da Despesa nº 33904011; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.006253/2025-04- SIGED/SECT. **Vigência:** 01/08/2025 até 18/07/2026. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico N.º: 1.489/2025 - ASJUR/SECT. Manaus/AM, 19 de Novembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 250833

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022 - SECT. **Data da Assinatura:** 01/11/2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e a empresa Probank Segurança de Bens e Valores Eireli ME; CNPJ: 19.107.299/0001-06; **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a transferência da titularidade da Unidade Gestora do Contrato da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT (UG: 019101), para a Unidade Gestora do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF (UG: 019702), a partir de 01/11/2025, bem como a alteração contratual, especificamente da cláusula vigésima de "dotação orçamentária" do contrato primitivo; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente aditivo, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19702; Programa de Trabalho: 21.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903703; Fonte: 1.759.201; Vigência: 01/11/2025 à 01/08/2026; Processo Administrativo: 01.01.019101.005957/2025-51; FUNDAMENTO: Parecer Jurídico nº 1.429/2025 - ASJUR; Lei nº 8.666/93. Manaus/AM, 19 de novembro de 2025

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 250837

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 - SECT; **Data da Assinatura:** 01/08/2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF e a empresa KAELE LTDA. CNPJ: 04.819.323/0001-62; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a transferência da titularidade da Unidade Gestora da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT (UG: 019101), para a Unidade Gestora do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF (UG: 019702) a partir de, bem com a alteração da Cláusula Vigésima do Contrato Primitivo; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 19702; Programa de Trabalho nº 21.127.3300.2229.0001; Fonte de Recurso nº 1.759.2010; Natureza da Despesa nº 33903308;**Processo Administrativo:** 01.01.019101.006254/2025-40 - SIGED. Vigência: 01/08/2025 a 30/11/2025. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 eParecer Jurídico nº 1.507/2025 - ASJUR/ SECT. Manaus/AM, 19 de novembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 250841

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 755/2025 - GSEAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o art. 74, IV, da lei nº 14.133 de 1º e abril de 2021, permite a inexigibilidade para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integram a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.031101.006234/2025-75.

R E S O L V E:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 163 e 165 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de consultoria, execução, desenvolvimento, suporte e hospedagem de sistema e acesso a armazém de informações, pela empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 825.792,24;

À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manaus, 19 de novembro de 2025.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA
Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 250812

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº. 132/2025 -GABINETE/SEMA

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; resolve:

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	Natália Barbosa Ferreira	Assessor II - AD-2	14	01/10/2025

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250840

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 70/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Fomento nº 09/2025 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Federação Amazonense De Pesca Esportiva - FEAMPE.

OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 39 (trinta e nove) dias.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/09/2026 até 04/11/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002353/2025-90 SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 250794

EXTRATO Nº 75/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Fomento nº 11/2025 - SEPROR.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDEPENDENTES E MORADORES DA VILA PROGRESSO - PRESERVAR E VIVER.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO COM ACRÉSCIMO DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/09/2026 à 04/11/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001981/2025-59 SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de novembro 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 250797

EXTRATO Nº 167/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 111/2025 - SEPROR.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.

PARTES OU PARTICÍPEIS: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PDS-PRIMAVERA - TAPAUÁ/AM.

OBJETO: 1 (um) Motocultivador.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001970/2025-79 -SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 250826

EXTRATO Nº 168/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 110/2025 - SEPROR.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

PARTES OU PARTICÍPEIS: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CORPO DE CRISTO DO LAGO DO AGOSTINHO - ITACOATIARA/AM.

OBJETO: 1 (um) Motocultivador.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002002/2025-80 -SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 19 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 250828

EXTRATO Nº 74/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Fomento nº 04/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Colônia de Pescadores de Benjamin Constant.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 47 (quarenta e sete) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/08/2026 até 15/10/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001903/2025-54 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 19 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 250884

EXTRATO Nº 72/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Fomento nº 06/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Associação dos Produtores Agroextrativistas da Comunidade José Gonçalves.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 44 (quarenta e quatro) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/09/2026 até 15/10/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001846/2025-03 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 19 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 250889

EXTRATO Nº 169/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 113/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM - AHORT.
OBJETO: 1 (um) Motocultivador.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001920/2025-91 -SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 19 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 250919

EXTRATO Nº 170/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 112/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO RURAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MORADA DO SOL - IRANDUBA/AM.
OBJETO: 1 (um) Motocultivador.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002000/2025-90 -SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 19 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 250926

PORTARIA Nº 312/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Faltas justificadas por atestado médico e Licença Especial, conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

Servidor (a)	Matrícula	Período	Quinquênio
Geovani Gonçalves Brozzo	153.648-6 C	19/11/2025 a 18/2/2026	2016 a 2021
Marcio Pinheiro Silva	167.945-7 B	2/1/2026 a 1/4/2026	2017 a 2022

FALTAS JUSTIFICADAS (ATESTADO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Antônia Roberta Santana	104.329-3 E	1 dia	16/10/25

Protocolo 250912

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 053/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-SEDEL. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa PRODM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: 5º Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e acréscimo de 3,03% do valor do contrato, referente ao Contrato nº 26/2021. Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.002469/2025-04 (SEDEL). VALOR GLOBAL: R\$ 254.103,36 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e três reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 01/11/2025 até 31/10/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 42101; Programa de Trabalho: 27.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa: 33904008; Fonte: 1.501.2850.0000.0000; NE: nº 2025NE0000322, no valor de R\$ 21.175,28 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), emitida em 16/10/2025. Manaus, 31 de outubro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 250773

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024-SEDURB. PARTES: SEDURB e a empresa M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 11/11/2025 a 11/11/2026, conforme Termo de referência e demais documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 252.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43101; PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000 e ND: 33903308, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000105, emitida em 03/11/2025, no valor de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043101.0 01331/2025-50-SEDURB e Parecer Jurídico nº 046/2024 - JUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 250887

Centro de Serviços
Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 114/2025-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias dos servidores deste CSC, para o exercício de 2026, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

JANEIRO		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Andrea Lasmar de Mendonça Ramos	165.286-9I
02	Daiana da Silva Martins	210.803-8C
03	Creuzza Tereza Paulino Cavalcante	137.728-0Q
04	Edimar França da Silva	248.139-1A
05	Fernando Queiroz de Lima	248.145-6A
06	Hedlen Maria Barroso Guedes Freitas	200.226-4E
07	Iris Modesto de Veras	253.813-0B
08	Orlen Silva de Castro	247.553-7B
09	Rodrigo Rodrigues do Couto	253.802-4A
10	Thiago Ferreira da Cruz	257.900-6B
11	Walter Siqueira Brito	247.285-6A
FEVEREIRO		
12	Aldine de Aguiar Castro Gomes	243.815-1D
13	Alexandre Batista Mendes	248.231-2B
14	Augusto Lobato Rodrigues Guimarães	246.153-6F
15	Daniela Hayden da Silva Barroso	247.153-1D
16	Evandro Andrade dos Santos	138.664-6C
17	Jaqueline Cruz Alves	189.303-3F
18	José Ribamar Maia Oliveira	253.815-6A
19	Kellen Ether Rebelo	189.603-2F
20	Leonardo Bruno Barbosa Monteiro	169.187-2F
21	Luciana Couto Crespo	247.230-9B
22	Pauline Chíxaro Voss	252.505-4A
23	Vanessa Jacaúna Ferreira	231.122-4C
MARÇO		
24	Ana Clara dos Santos Moutinho	265.698-1A
25	Carlos Eduardo Batista de Albuquerque	271.176-1A
26	Challa de Medeiros Silva	208.001-0G
27	Daniela Morgantini Tavares Tempesta	244.160-8A
28	Eduarda Regina Ferreira Rego	269.467-0A
29	Fábio Bruno Campos	253.810-5A
30	Renata Barroso Vieira	265.711-2 A
31	Simone da Costa Martins Estevam	206.365-4B
32	Thiago Flores dos Santos	254.388-5C
33	Thais Gabriela Silva Fernandes Pereira	271.320-9A
34	Rui Jorge Piedade de Lima	179.557-0E
ABRIL		
35	Ana Carolina Yamane Santos	233.078-4E
36	Antônio Jurimar Maia de Oliveira	247.550-2A
37	Beatriz Campos Rodrigues	270.843-4B
38	Edilson Batista Cavalcante Junior	258.010-1C
39	Luana Catunda Castello Branco	265.288-9 B
40	Madalena Taveira dos Santos	262.510-5A
41	Marcelo Marcus Nogueira Martins	232.884-4E
42	Marcelo Nelson Amaral Oliveira	271.064-1B
43	Raphael Araujo Pinto	269.786-6A
44	Theo Felipe Cabral Lima	272.491-0A
45	Yumi Leticia Silva Levy	272.299-2A
46	Emanuelle Almeida de Oliveira	272.301-8 A

MAIO		
47	Anderson Ortiz Granja de Souza	246.174-9C
48	Ageu Sá Monteiro	224.813-1D
49	Carolina de Lima Cavalcante	155.691-6G
50	Edilberto Souza dos Santos	190.652-6B
51	Fabiola Mota Gualberto	247.555-3B
52	Lúcio Antônio Simões Monteiro	172.001-5B
53	Maria Luiza Santana de Oliveira	137.568-7H
54	Marla Maryanny Stone do Amaral	254.539-0B
55	Rodrigo Nelson Amaral Oliveira	232.638-8C
56	Sandrea Israel Santana	257.134-0B
57	Wivianne dos Santos da Silva	247.742-4 D
JUNHO		
58	Adriane Nobre Diniz	248.522-2B
59	Adriana Mikaele Oliveira dos Santos	265.817-8 A
60	Anderson Reis dos Santos	262.490-7D
61	Cárita dos Anjos Nascimento	257.365-2B
62	Christiaan Robert Filho	265.770-8 A
63	Fabiana de Moraes Saraiva	260.771-9A
64	Jayme Marques Brasil Junior	258.331-3B
65	Julio Cezar Rodrigues Lima	176.429-2B
66	Leonardo Lima Toledano	248.176-6A
67	Marília Martins Libório	264346-4A
68	Rafaele Cavalcante de Carvalho	265.340-0A
69	Vitoria Castelo Branco do Nascimento	265.419-9 A
JULHO		
70	Amanda Cristina Sales de Almeida	272.492-8A
71	Estefany dos Santos Carvalho	253.275-1A
72	Larissa de Souza Lopes	264.256-5A
73	Lillian Wallace Santos Ramos da Silva	263.095-8D
74	Luana Muniz de Oliveira	253.805-9A
75	Mateus Luiz Leão Cavalcante de Oliveira	265.865-8A
76	Rebeca Braga Albuquerque	263.538-0A
77	Rozana de Almeida Farias	226.193-6C
78	Thatiane Muniz Tavares	227.922-3D
79	Thayana Resende Cabral	269.998-2A
80	Thayna Christina Cruz Carneiro	261.264-0B
81	Van Damme Albuquerque Paes	253.806-7A
AGOSTO		
82	Amanda Garcia Vieira	263.539-9A
83	Ana Beatriz Amorim de Carvalho	261.261-5A
84	Anna Kamily Dias da Cruz	275.116-0A
85	Antonio Sergio Mourao Aguiar Filho	275.251-4A
86	Cineuda Paulino Bessa	261.232-1A
87	Eric Machado de Araujo	248.232-0C
88	Juliana Tavares Guimaraes	274.128-8A
89	Kleyton Costa de Lima	189.824-8B
90	Marco Aurélio Ribeiro Esteves	242.674-9A
91	Marcela Chagas de Sena	262.470-2A
92	Raimundo Nonato Figueira da Frota	190.465-5B
93	Rebeca Nascimento dos Santos	275.545-9A
SETEMBRO		
94	Betania Penalber Rolim Bravos	264.476-2A
95	Camylla Nunes Santana	275.598-0A
96	Dayanne Campelo Ferreira	264673-0A
97	Diego Santos Paixão	263.994-7B
98	Ernaldo Costa da Silva	242.237-9A
99	Felipe Vieira Assayag	266.631-6A
100	Isabela Melo de Almeida	265.819-4A
101	Juliana da Silva Oliveira	269.914-1A
102	Juliana de Oliveira Guimarães	266.479-8A
103	Marcelo Isper de Oliveira	256.968-0A
104	Murilo Correa Siqueira	186.619-2E

OUTUBRO		
105	Amanda Karoline Melo Gato	266.919-6A
106	Daniela Freitas de Albuquerque Bulcão	198.316-4C
107	Debora Lages Ferreira	261.581-9A
108	Ellen Carlyne Souza Barroso	270.605-9A
109	Jackson Antônio Barboza Monteiro de Souza	249.155-9C
110	Lucas Pimentel Vieira	253.808-3C
111	Mariana Lydse Muniz Mecnas	270.052-2A
112	Paulo Hiago Furtado Carlucho	266.338-4A
113	Roberta Nina Alcântara Barroso	261.619-0A
114	Soraya Lopes Nery	196.994-3E
115	Tatiana Correa Alves	243.780-5B
116	Thalyta Santos de Oliveira	230.090-7C
NOVEMBRO		
117	Ana Karoline dos Anjos Mota	270.604-0A
118	Aline Arouca Ribeiro	273.497-4A
119	Diego Barros Jacob	249.447-7A
120	Fabiola Rodrigues do Nascimento	257.934-0B
121	Isabelly Maia Portilho	261.875-3A
122	José Gomes de Oliveira Neto	261.262-3C
123	Larissa Antonia Saraiva Melo	249.656-9C
124	Maicon Douglas da Moda Pinheiro	261.263-1A
125	Matheus Brito dos Santos	253.722-2B
126	Renata Alcantara Dias	264.477-0C
127	Tainá Maria da Graça Barroso	261.546-0A
DEZEMBRO		
128	André Afonso dos Santos Loureiro	198.023-8C
129	Brena Erica Soares de Souza	271.047-1A
130	Eduardo Simões Passos	167.801-9C
131	Estephanie Araújo Guimarães	263.929-7B
132	Jenifer Prisco da Silva	263.783-9B
133	Juliany Santos da Silva	265.347-8A
134	Keyciane da Cunha Cordovil	270.842-6B
135	Max Wenguel Silva da Cruz	266.927-7A
136	Mayara Moraes Cordeiro	231.725-7B
137	Pablo Guedes	262.094-4A
138	Rayssa Carolinne de Souza Muniz	275.867-9A

CIENTIFQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 250825

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.006038/2025-09, referente ao PE 732/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE PE 732/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 10; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 6; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 13; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 11; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - item(ns) 3; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 250860

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.004823/2025-27, referente ao PE 490/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 490/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA - item(ns) 1, 2, 3; FRAZAO E ROCHA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - item(ns) 5; W. L. DE A. ALMEIDA - item(ns) 4; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 250861

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.005679/2025-46, referente ao PE 703/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 703/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - item(ns) 2, 4, 5, 6, 7, 8; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 250862

ERRATA
REF.: Errata da marca do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 0377/2025-1 oriunda do PE 308/25 - CSC, aquisição de Materiais Higiénicos.
Onde se lê: USEFRAL
Leia-se: MAXI CONFORT

Manaus, 19 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 250864

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0391/2025- (1,8) ; oriunda do PE 588/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005083/2025); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BLAU FARMACEUTICA S.A , item(ns) 4 no valor total de R\$ 2.390.400,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 553.778,76; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 250865

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0392/2025-1; oriunda do PE 382/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003873/2025); OBJETO: Aqs. de Materiais de Higiene e Limpeza; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: HOSPSHOP MEDICAL LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R\$ 103.939,28; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 250866

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
RETIFICAR o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024-CSC, publicado em 11/11/2025, conforme descrito abaixo:
ONDE SE LÊ: (...) Prestação de Serviço de Fornecimento de Circuito de Transmissão de Dados com o Acesso Gerenciado à Rede Mundial (Internet), com o prazo de vigência de mais 12 (doze) meses a partir de **02/12/2025 a 02/12/2026**;
LEIA-SE: (...) Prestação de Serviço de Fornecimento de Circuito de Transmissão de Dados com o Acesso Gerenciado à Rede Mundial (Internet), com reajuste de 5,13%, com o prazo de vigência de mais 12 (doze) meses a partir de **02/12/2025 a 02/12/2026**.
CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 250867

RESENHA: 091/25 - CSC DATA: 19/11/2025
Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
1.1) PE nº 801/2025-CSC: Aquisição de Materiais Permanentes (Cadeira Giratória, Câmera de Vídeo e Outros) destinada a suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;
1.2) PE nº 802/2025-CSC: Anº 802/2025-CSC: Aquisição de Máquinas/Equipamentos (Motosserras e Moto Bomba) para atender as necessidades do CBMAM;
1.3) PE nº 803/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Homogeneizador de Sangue, Monitor Multiparamétrico e Outros) para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM;
1.4) PE nº 804/2025-CSC: Aquisição de Equipamento de Ultrassom, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-AM;
1.5) PE nº 805/2025-CSC: Aquisição de Espadim, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 05 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital
2.1) PE nº 806/2025-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (Cateter Acesso Venoso Central), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA, Órgão Demandante do registro de preços e demais Unidades Gestoras participantes.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 09 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE nº 606/2025-CSC, dia 26/11/2025 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 250869

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1416/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.022378/2025-78. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **MARCIO JOSE MARANHÃO RODRIGUES**, EPC, Mat. 210999-9 A, **ALISON SENA**

DE SOUZA, IPC, Mat. 212310-0 A, **ROLF DIAS SCHUSTER**, IPC, Mat. 171174-1 A, **ROGERIO DE ANDRADE**, IPC, Mat. 161411-8 B, **MICILENE DE SOUZA BRANDAO**, IPC, Mat. 156426-9 D, **FREUD VANDEMBERG PAIVA DOS SANTOS**, IPC, Mat. 171231-4 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Humaitá/AM, via terrestre, pelo período de 14/10/2025 à 18/10/2025. Manaus, 18.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 250897

RESENHA DA PORTARIA Nº 1404/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.025091/2025-08. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JOACY ARAUJO NUNES REIS JUNIOR**, EPC, Mat.nº.270.383-1A, da 56ªDIP/Jutai para DIP/Manacapuru, sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 17/11/2025. Manaus, 14/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 250900

RESENHA DA PORTARIA Nº 1410/2025 - GDG/PC
O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** da servidora **ANGELA JOYCE SILVA DE MELO**, IPC, Mat. nº 212.281-2A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar, disposta art. 10, § 5º, III da Lei nº 3.278/08 c/c o art. 4º da Portaria nº 011/2023-DGD/PC/AM, fixada em **21 (vinte e um) dias de suspensão**, de acordo com o **SAD nº 31.24.08.03.3787/2024**, Processo SIGED Nº 01.01.022101.035952/2025-68, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 17/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 250902

RESENHA DA PORTARIA Nº 1408/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.025198/2025-48. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER HENRIQUE MACIEL VIANA**, DPC, Mat.nº.270.392-0A, da 66ªDIP/Envira para 44ªDIP/São Sebastião do Uatumã, **sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia**, a contar de 01/12/2025. Manaus, 17/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 250903

RESENHA DA PORTARIA Nº 1409/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.025198/2025-48. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ANDRE RICARDO OLIVEIRA CHAPARRO**, EPC, Mat.nº.202.002-5B da 67ªDIP/Ipixuna para 63ªDIP/Pauini, com adicional de penosidade, **com ajuda de custo e com auxílio moradia**, a contar de 01/12/2025. Manaus, 17/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 250904

RESENHA DA PORTARIA Nº 1412/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.022898/2025-80-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **FABIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, EPC, Mat. nº 184762-7 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 16.10.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 17.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 250906

RESENHA DA PORTARIA Nº 1414/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.024143/2025-10. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ, Ass, Mat. 264380-4 A, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 01/12/2025 a 15/12/2025. Manaus, 18.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 250908

RESENHA DA PORTARIA Nº 1405/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.020769/2025-58. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA, DPC, Mat. 156864-7 D, CHIBLE VASCONCELOS DA S AMZNAS, EPC, Mat. 171509-7 A, MARCIO JOSE MARANHÃO RODRIGUES, EPC, Mat. 210999-9 A, ROLF DIAS SCHUSTER, IPC, Mat. 171174-1 A, GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES, IPC, Mat. 211435-6 A, MARCOS LUCIAN FERRONATO REZENDE, IPC, Mat. 272449-9 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Novo Aripuanã/AM, via fluvial, pelo período de 24/09/2025 a 29/09/2025. Manaus, 14.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 250909

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025-PMAM
ASSINATURA: 02 de outubro de 2025. **PARTÍCIPIES:** PMAM e AMAZONAS ENERGIA S/A. - CNPJ: 02.341.467/0001-20. **OBJETO:** Por força deste instrumento a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no Estado do Amazonas, conforme detalhamento. **VIGÊNCIA:** Prazo INDETERMINADO, a contar de 02 de outubro de 2025. **VALOR ESTIMATIVO MENSAL:** R\$ 59.380,60 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Natureza de Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. Manaus/AM, 02 de outubro de 2025.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa
Protocolo 250807

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025-PMAM
ASSINATURA: 02 de outubro de 2025. **PARTÍCIPIES:** PMAM e AMAZONAS ENERGIA S/A. - CNPJ: 02.341.467/0001-20. **OBJETO:** Por força deste instrumento a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no Estado do Amazonas, conforme detalhamento. **VIGÊNCIA:** Prazo INDETERMINADO, a contar de 02 de outubro de 2025. **VALOR ESTIMATIVO MENSAL:** R\$ 70.024,31 (setenta mil, vinte quatro reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Natureza de Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. Manaus, 02 de outubro de 2025.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa
Protocolo 250809

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 593/2025
FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função

do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

- 01.01.030201.028009/2025-07;** 25.11.03-110254C-IPA-AM;DESCONHECIDO ST1010_2025; 00630/2025-IPAAM; S03°29'28,1013" W 59°20'30,4852"; 2,4883 HA; Autazes.
01.01.030201.028052/2025-64; 25.11.06-095507W-IPA-AM;DESCONHECIDO; ST1049_2025; 00666/2025-IPAAM; S03°25'24,9565"W64°44'57,8925";4,7272HA; Tefé.
01.01.030201.028053/2025-09; 25.11.06-104512C-IPA-AM;DESCONHECIDO; ST1062_2025; 00667/2025-IPAAM; S07°19'05,0746"W 72°42'24,6789"; 3,9196 HA; Guajará.
01.01.030201.027962/2025-20; 25.11.04-110025I-IPAAM;DESCONHECIDO; ST1061_2025; -00641/2025-IPAAM; S07°20'25,2369"W 72°45'21,7813"; 4,9209 HA; Guajará.
01.01.030201.028073/2025-80; 25.11.03-133922F-IPAAM;DESCONHECIDO; ST1018_2025; 00633/2025-IPAAM; S 03°18'02,2233"/W60°34'57,2317" ; 3,1844; Manacapuru. Gabinete da Presidência do IPAAM, 19 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 250835

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 594/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o **TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO** a descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.007878/2022-47 - JAIME FARIAS FONSECA; TAD Nº 220/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3318/2025.
01.01.030201.017578/2022-76 - LUIZ HENRIQUE FRANCELINO DA SILVA; TAD Nº 336/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3320/2025.
01.01.030201.000483/2022-13 - GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI; TAD Nº 145/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3283/2025.
01.01.030201.000452/2022-62 - LUIZ DE GONZAGA VIA GARCIA; TAD Nº 004/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3279/2025.
01.01.030201.001763/2022-49 - RAUL DE SOUZA GUEDES FILHO; TAD Nº 012/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3243/2025.
01.01.030201.017668/2022-67 - FERNANDO BISPO DOS SANTOS; TAD Nº 343/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3355/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 250842

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 535/2025/GDP-IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO**, o disposto no Capítulo IV, Art. 10, Inciso I, da Lei nº 3.503 de 12 de maio de 2010; **CONSIDERANDO**, a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico - Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer nº 1.257/2025-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** a manifestação exarada no Parecer nº 00139/2025-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo mº 01.03.018201.001341/2025-91; **CONSIDERANDO**, o Decreto de 20 de agosto de 2025, que Relota ao servidor abaixo especificado com o respectivo cargo do quadro da SEAD para no IDAM; **CONSIDERANDO** a necessidade de organização e distribuição dos servidores nomeados, dentre as 66 unidades locais do IDAM, localizadas nos 62 Municípios do Estado do Amazonas; **RESOLVE: Art. Iº - LOTAR**, o servidor abaixo especificado, para exercício de suas funções; **Art. II - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008. **Art. III - DETERMINAR**, o encaminhamento desta Portaria à Unidade Local do IDAM, para conhecimento e demais providências pertinentes;

NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE TECNICO			
NOME	POLO	LOTAÇÃO	A contar
YURA NIWA WANI NI NAWAVO MARUBO COMAPA FRANCO	3	ATALAIA DO NORTE	01/10/2025

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do IDAM, em 18 de novembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 250804

PORTARIA Nº 155/2024-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo inicial nº 01.03.018201.001253/2024-09 datado de 17/01/2024. **RESOLVE: I - CONCEDER** a Licença para Tratamento de Interesse Particular - **LIP** servidor **FRANCISCO LIMA DE ALBUQUERQUE**, Técnico em Agropecuária Pesqueira (T. AG-III), Matrícula nº 258.163-9A, do Quadro Permanente do IDAM, 02 (dois) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), a contar de 21/05/2024. **II - DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 30 de outubro de 2024.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 250920

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2020-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a PRODAM. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do contrato em caráter excepcional e promover o reajuste de preço no percentual de 2,82% com base no IGPM/FGV. **VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 2.893.543,58 (dois milhões oitocentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com valor mensal de R\$ 482.257,26 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** n.º 33904002; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2025NE00001367, em 22/10/2025, no valor de R\$ 964.514,52 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 1.929.029,06 (um milhão novecentos e vinte e nove mil vinte e nove reais e seis centavos), a ser empenhado às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 23/11/2025 a 22/05/2026. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002800/2025-37-Cetam.** Manaus/AM, 19 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 250838

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2024-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a PRODAM. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato e promover o reajuste financeiro do contrato no percentual de 5,23% com base no IPCA. **VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 2.363.266,12 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos), com valor mensal de R\$ 196.938,84 (cento e noventa e seis mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** n.º 33904003; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2025NE00001369, em 22/10/2025, no valor de R\$ 393.877,68 (trezentos

e noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 1.969.388,44 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a ser empenhado às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 20/11/2025 a 19/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002422/2025-91-Cetam.** Manaus/AM, 19 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 250850

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 043/2025- SNPH
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** o novo quadro de distribuição dos lotes do Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2025; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 1.01.025203.000293/2025-99, **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas respectivas alterações, visando à contratação do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior, a fim de atender a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH**; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da instituição supramencionada, pelo valor mensal estimado de R\$ 2.651,10, perfazendo valor global estimado em R\$ 31.813,20. À consideração do Senhor Diretor-Presidente da SNPH, para ratificação. **CIENTIFICA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH**, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SNPH**, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH
Protocolo 250801

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 149/2025 - GDP/ARSEPAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 74, inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, no caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.06.011209.001283/2025-93 (SIGED/ARSEPAM);
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, c da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n.

47.133/2023, para a contratação de consultoria especializada em regulação econômica, com experiência comprovada no setor de distribuição de gás natural;
II - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em questão, em favor do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Rural e Tecnológico Dados da Amazonia - CNPJ 05.074.071/0001-52, pelo valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ARSEPAM, em Manaus, 19 de novembro de 2025.**

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 250853

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 502/2025 - ADAF/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as designações de servidores, para fins de coordenar os Programas de Controle e Sanidade desta Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Anexo da PORTARIA Nº 187/2025 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.440 de 07 de abril de 2025, pág.23, Seção II.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar, o anexo da PORTARIA Nº 187/2025 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.440 de 07 de abril de 2025, pág.23, Seção II, conforme especificado abaixo:
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

NOME	MATRÍCULA	COORDENAÇÃO
Ana Cristina Krzyzaniak	202.436-3B	Coordenação de Ovos e Derivados
Airton Reis de Jesus	264.918-7A	Coordenação de Abatedouros
Auria Clécia Conceição de Sousa	269.823-4A	
Jade Souza de Lima	266.157-8A	Coordenação de Carne e Produtos Cárneos/ Coordenação de Fatiados/ Coordenação de Leites e Derivados/ Coordenação de Produtos de Abelhas e Derivados
Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira	256.783-0A	
Juliana Lira Gama Pires Alves	258.387-9A	Coordenação de Autos de Infração
Leonardo Nogueira Assis	258.180-9A	Coordenação de Fiscalização
Marcio Merencio Panza de Siqueira	258.182-5A	Coordenação de Pescados e Derivados
Wladimir Soares Freire Neto	17978	Coordenação de Educação Sanitária
Michele Modesto Meireles	220.730-3B	Coordenação De Autocontrole

Protocolo 250806

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 503/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - JORDANA CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula 266.489-5 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 35 (trinta e cinco) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 250875

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 504/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - JORDANA CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula 266.489-5 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de Aplicação: 35 (trinta e cinco) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 250877

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA PRÉVIA N.º 017/2025
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a licença Prévia n.º 017/2025, que autoriza a realização de estudos de viabilidade ambiental para implantação da Nova Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica, localizada na Rua Santos Dumont, s/n.º, Bairro Vila Paraíso, Tabatinga - AM, para Hospitais, sanatórios, clínicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas, com validade de 05 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 250881

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 114/22-04
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Instalação n.º 114/22-04, que autoriza a reforma e ampliação da atual Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Maternidade de Tabatinga, convertendo-a a Unidade Hospitalar de Tabatinga, localizado na Rua Primeiro de Fevereiro, s/n.º, Tabatinga - AM, para Serviços Médicos - Hospital, com validade de 01 ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 250885

EXTRATO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025 - UGPE. PARTES: UGPE e a AMAZONPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração da planilha orçamentária do referido Contrato, no valor de R\$ 291.177,52 (22,27%) de caráter quantitativo e de R\$ 185.677,47 (14,20%) de caráter qualitativo, conforme justificativa da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 476.855,00. DOTAÇÃO: UO: 25704, PT: 17.451.1565.1547.0011, Fonte: 2.754.2712.7049.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000684, emitida em 11/11/2025, no valor de R\$ 476.855,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.004277/2025-95-UGPE e Parecer Jurídico nº 311/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E

CUMpra-se no Diário Oficial do Estado - DOE. Manaus, 18 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 250784

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Rio Preto da Eva/AM. OBJETO O presente termo tem por objeto alterar o Convênio nº 003/2022 - UGPE, com acréscimo e decréscimo quantitativo de serviços, cujas modificações o impactarão em mais R\$ 1.389.291,90 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), o equivalente a 17,65% do valor do convênio, sendo R\$ 1.361.506,06 (um milhão, trezentos e sessenta e um reais, quinhentos e seis reais e seis centavos) pelo Concedente e R\$ 27.785,84 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pelo Proponente, e readequação do Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização, que fundamentou o presente aditivo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.00372 2/2025-79-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 314/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-se no Diário Oficial do Estado - DOE. Manaus, 18 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 250879

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

1.º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TC Nº 018/2025 - FMT-HVD
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.004593/2025-16-FMT-HVD. RESOLVE: I - Assinatura: 14/11/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; Objeto: Supressão de aproximadamente 33,58%; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2025; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.016.086,00 (dois milhões dezesseis mil e oitenta e seis reais). II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-se E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 250813

2.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 010/2023 - FMT-HVD

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.02.017304.004589/2025-58. RESOLVE: I - Assinatura: 10/11/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e PRONEFRO - Serviços Especiais em Medicina Interna e Nefrologia S/S LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2025; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-se E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 250816

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 - FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.02.017304.000874/2025-08. RESOLVE: I - Assinatura: 14/11/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; Objeto: - Aquisição de reagentes para realização de exames imunológicos com cessão em regime de comodato de equipamentos laboratoriais automatizados que utilizem tecnologia de quimioluminescência para o funcionamento do setor de imunologia do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) da Gerência de Diagnóstico da Fundação de Medicina

Tropical (FMT-HVD). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2025; Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.693.114,00 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil cento e quatorze reais). II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-se E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 250814

Fundação Hospitalar Alfredo da
Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 051/2025-FUHAM

Espécie: Termo de Contrato nº 06/2025-FUHAM. Assinatura: 13.11.2025. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM e a empresa PROdam - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., CNPJ 04.407.920/0001-80. Objeto: Prestação de serviços eventuais de assistência técnica em informática, para atender à Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, por sessenta (60) meses, conforme o Termo de Referência nº 151/2025-FUHAM e a Proposta 255/2025-PROdam, os quais passam a integrar o presente instrumento contratual como se nele estivessem transcritos. Prazo: 17.11.2025 a 17.11.2030. Valor mensal estimado de R\$ 1.758,90 (Mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 105.534,00 (Cento e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, Natureza de Despesa: 33904008, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 12.11.2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000775, no valor de R\$ 2.579,72 (Dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2025, ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.002108/2025-80-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta. Manaus, 19/11/2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 250930

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

ERRATA DO EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021. No dia 30/10/2025 Pag. 37 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, edição 35.576.

ONDE SE LÊ:

Valor Global R\$ R\$ 915.780,00 (novecentos e quinze mil e novecentos reais), cujo o valor mensal R\$ 76.325,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

LEIA-SE:

Valor Global R\$ R\$ 915.780,00 (novecentos e quinze mil e setecentos e oitenta reais).

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 250894

PORTARIA Nº 0313/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens

necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.004965/2025-34 (FCECON);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 164, I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa de engenharia para **REFORMA DA COBERTURA DA RADIOTERAPIA**, pela empresa **MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA**, vinculada ao CNPJ: 42.919.727/0001-17;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 422.553,82 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos);

À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 250876

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº. 00123/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	DARCLEI DA ROCHA SILVA	ASSESSOR IV	AD-4	12	01/11/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250817

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N. 093/2025 - GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD, de 13 de agosto de 2018, que estabelece as normas para a realização de inventário dos bens móveis nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 073/2025-GAB/FAPEAM, de 22 de setembro de 2025 que constitui a Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis no âmbito da FAPEAM, para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 001/2025-COMINV/FAPEAM que trata do início das atividades da Comissão de Inventário com o levantamento físico dos bens móveis dos setores da Fundação;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos apresentada pela Presidente da Comissão de Inventário, conforme Memorando nº 002/2025-COMINV/FAPEAM, de 14 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I- PRORROGAR o prazo da Portaria nº 073/2025-GAB/FAPEAM, por mais 30 (trinta) dias, a fim de garantir a plena execução das atividades da Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis da FAPEAM;

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 250793

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA N.º 001/2025-CS/FAPEAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.004766/2025-63 FAPEAM, o qual trata do término do mandato dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico - Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, previsto para 28/05/2026;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM, que regulamentou o pleito para a escolha dos membros das citadas Câmaras;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Eleitoral, que coordenará o pleito para a escolha dos membros das **Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**, em conformidade com a Resolução 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM;

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral, de que trata o *caput* deste artigo, fica assim constituída:

COMUNIDADE CIENTÍFICA:

Elizabeth Gusmão Affonso (INPA/UNINILTON LINS) - Presidente
Antônio de Lima Mesquita (UEA) - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI:

Jeibi Medeiros da Costa - Vice-Presidente
Débora Albuquerque Holanda - Suplente

FAPEAM

Lou Saraiva Auger - Secretária
Marla Elizabeth Almeida Reis - Suplente

II - CONCEDER o prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado final da consulta à Presidência do Conselho Superior.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 250858

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2135/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2011, texto consolidado publicado em 18 de abril de 2024; CONSIDERANDO o teor da Ata de Registro de Preços nº. 150/2024-II, oriundo do PE nº. 53/2024-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (Processo SEI nº. 1500.01.0092935/2024-85), contida nos autos do Processo Administrativo nº. 2025.A.03502-AMAZONPREV, que visa contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel pessoal, para a FUNDAÇÃO AMAZONPREV; CONSIDERANDO que o Parecer GEJUR nº. 2720/2025, registra o atendimento as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/21, assim como propõe a homologação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 150/2024-II, oriunda do PE nº 53/2024. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de nº. 150/2024-II, oriundo do PE nº. 53/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (Processo SEI nº. 1500.01.0092935/2024-85), para contratação do objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001/47, por um período de 30 (trinta) meses, no valor global de R\$ 29.682,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais). II - DETERMINAR, a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, Manaus 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 250782

PORTARIA Nº. 2173/2025 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS-AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento Nº. 001/2024-SEFAZ, publicada no DOE, no dia 27.08.2024; CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2025.A.08453. R E S O L V E: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº. 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários a Fundação AMAZONPREV; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA pelo valor mensal de R\$ 44.123,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais), por 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 529.476,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais); À consideração do Senhor DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, e 10 de março de 2021.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 250785

PORTARIA Nº. 2126/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02837EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALCINETE ARAUJO DE MEDEIROS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 144.405-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais. Manaus, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 250786

PORTARIA Nº. 2143/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.03743EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 07 de maio de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº 305141/2025, MARIA ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor PF40.ESP-III, 3ª Classe, Referência B, Matrícula nº. 195.567-5E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.006,30 (seis mil e seis reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 250789

PORTARIA Nº. 2169/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08369EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SEAD, IVAN FONSECA PASSOS, falecido em 11/09/2025, no cargo MOTORISTA, 3ª CLASSE, REF. A, Matrícula nº. 137.486-9 B, proventos no valor de R\$ 2.426,34 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.426,34 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), já reajustado pelo índice do RGPS calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição seja pago para: VALDA DA CRUZ PASSOS, cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de

100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 250796

PORTARIA Nº. 2177/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08728EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA COSTA, falecida em 08/09/2025, no cargo de TÉCNICO GOVERNAMENTAL com equivalência remuneratória do cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - 3ª CLASSE - REFERÊNCIA “A”, matrícula nº. 009.152-9-G, remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 5.666,29 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.666,29 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, companheiro, benefício de pensão por morte, vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 12 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 250799

PORTARIA Nº. 2154/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.09392 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 012.956-9E, Assistente Técnico, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2020 a 2025, a serem usufruídas no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, 31/10/2025 a 29/11/2025 e 30/11/2025 a 29/12/2025 totalizando 90 (noventa) dias. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 250800

PORTARIA Nº. 2188/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1170/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.07781EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 165/2025, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, NOEMY NASCIMENTO PRIANTE, no cargo de Assistente Social, Classe “B”, Referência 1, Matrícula nº. 050.585-4D do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO

HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 8.935,31 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais. Manaus, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 250808

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 124/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição, para admissão de alunos para o Programas de Residências Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde - PSPRMAPS, para a turma 2026-2028 nas áreas de concentração em Enfermagem e Saúde Coletiva, no período de **16/10/2025 a 23/11/2025**, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrição	16/10/2025 a 23/11/2025
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	18/10/2025
Deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	23/10/2025
Divulgação de homologação preliminar das inscrições	25/11/2025
Interposição de recurso sobre a homologação de inscrições	26/11/2025
Divulgação da homologação final das inscrições	28/11/2025
Realização Prova Objetiva (1ª. Etapa)	12/12/2025
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva (1ª. Etapa)	13/12/2025
Interposição de recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva (1ª. Etapa)	14/12/2025
Divulgação resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª. Etapa)	16/12/2025
Interposição de recurso sobre resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª. Etapa)	17/12/2025
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva (1ª. Etapa) e gabarito definitivo	19/12/2025
Divulgação de bancas de entrevista (2ª. Etapa)	22/01/2026
Interposição de recurso sobre a banca nomeada para entrevista	23/01/2026
Realização das Entrevistas e Análise Curricular (2ª. Etapa)	26 e 27/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar (2ª. Etapa)	28/01/2026
Interposição de recurso sobre a Entrevista e Análise Curricular	29/01/2026
Divulgação do Resultado Final (2ª. Etapa)	02/02/2026
Divulgação do Resultado Final preliminar do PSPRS	04/02/2026
Interposição de recurso sobre o Resultado Final preliminar	05/02/2026
Divulgação do Resultado Final do PSPRS	06/02/2026
Matrícula	09 a 20/02/2026
Início previsto das aulas	02/03/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250859

EDITAL Nº 134/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a chamada interna no período de 19 a 21 de novembro de 2025 para seleção de Tutor (a), Co-Tutor, Orientador de Serviço, Preceptor e Estudantes de graduação no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade na área da saúde - AfirmaSUS, nos termos do Edital disponível no Portal UEA (www.uea.edu.br).
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 250905

PORTARIA Nº 1269/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a autonomia universitária nos termos do art. 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a seleção regida pelo Edital nº 04/2025 no âmbito do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, observado o Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, o Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017 e as alterações constantes da Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, que convida as Instituições de Ensino Superior - IES públicas a submeterem propostas de projetos, com o objetivo de selecionar projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AfirmaSUS.

RESOLVE:
I - INSTITUIR a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação de Trabalho (CLAA) no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AfirmaSUS, vinculada à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (CAC/Proex/UEA), com as seguintes competências:
a) Acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AfirmaSUS, de acordo com as diretrizes da SGTES e observado o disposto no edital do processo de seleção;
b) Adotar critérios e procedimentos para o acompanhamento da avaliação proposta pela SGTES;
c) Realizar o processo de seleção de docentes tutores, co-tutores, orientadores de serviço e preceptores através de edital específico publicado pela IES;
d) Preencher as vagas de docentes decorrentes de vacância, através de edital de seleção publicado pela IES pública em até trinta dias do surgimento da vaga, para reposição de tutores ou co-tutores, considerando as necessidades operacionais e a continuidade do grupo AfirmaSUS;
e) Realizar o processo de seleção de discentes, coordenado pelo tutor, através de edital específico publicado pela IES;
f) Receber, avaliar e aprovar o planejamento anual, de forma colegiada, e encaminhar à SGTES.

II - Representantes da CLAA do Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP/UEA):
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários:
Titular: Jonas Alves de Oliveira
Suplente: Flávia Roberta Ferreira de Souza
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:
Titular: Adriana Ferreira da Silva
Suplente: Ian Cruz Viana
Escola Superior de Ciências da Saúde:
Titular: Shirley Maria de Araújo
Suplente: Francisca Keila de Freitas Amoedo
Discentes:
José Antônio de Matos Pinto Júnior
Evelyn Ramos Mafra
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 250772

(*) PORTARIA Nº 1199/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a necessidade de um estudo preliminar para a implantação do sistema eletrônico de registro docente e a manutenção e aprimoramento do Sistema PIT/RIT como instrumento de registro das demais atividades acadêmicas. **RESOLVE:**

I - INSTITUIR o Grupo Técnico Intersetorial para tratar sobre a possível implantação. **II - DESIGNAR** para compor o referido GT os seguintes membros:

Samantha Pinheiro Paiva - Presidente	PROPLAN
Ruanne Amorim Carvalho	PROPLAN
Francismar Lindoso Costa	PROPLAN
Raimundo de Jesus Teixeira Barradas	PROGRAD
Margareth dos Anjos da Silva	PROGRAD
Nilson José de Oliveira Júnior	PROADM
Wandrey Cristiano de Jesus Vieira	PROADM
Roberto Sanches Mubarak Sobrinho	PROPESP

III - DETERMINAR o prazo de 120 (cento e vinte) dias para: (a) Análise da viabilidade da implantação do sistema de ponto eletrônico; (b) Apresentar proposta de Plano de Ação; e (c) Adotar outras providências que julgar necessárias para a implantação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.
(*) Republicação por incorreção, publicada no D.O.E do dia 07/11/2025

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 250856

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.604026 JOÃO RICARDO PESSOA DE SENA. Matrícula e Cargo: Assessor tec. Destino e Período: Manaus/Lábrea/Humaitá/Boca do Acre/Manaus, 06/07/2025 a 20/07/2025. Objetivo: Supervisionar e realizar os devidos ajustes no projeto de revitalização das fachadas. 2.PCDP.618881 WILLIAN MIGUEL PEREIRA RAMOS. Matrícula e Cargo: 2568462A, Professor. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 20/11/2025 a 27/11/2025. Objetivo: Ministrar disciplina projeto integrado I. 3.PCDP.618996 RONISCLEY PEREIRA SANTOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Maués/São Gabriel da Cachoeira/Maués, 30/11/2025 a 09/12/2025. Objetivo: Participar da banca de TCC como avaliador. 4.PCDP.619125 ANNEMEIRE ARAUJO DE LIMA. Matrícula e Cargo: 1900013B, Professor. Destino e Período: Manaus/Codajás/Manaus, 30/11/2025 a 19/12/2025. Objetivo: Ministrar disciplina inglês VI. 5.PCDP.619127 ANTONIO UBIRATAN RAPOSO DA CAMARA ALENCAR. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, 30/11/2025 a 19/12/2025. Objetivo: Ministrar disciplina inglês VI.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 250907

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025 - UEA;
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Palcos, incluindo transporte, montagem e desmontagem, fornecimento de todo e qualquer material, e disponibilização de assistência técnica, na forma do Termo de Referência anexo ao presente instrumento; DO PRAZO: A vigência do presente termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 728.800,00 (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 60.733,33 (sessenta mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903914; Nota de Empenho n. 2025NE0003989, de 21/10/2025, no valor de R\$ 60.733,37 (sessenta mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.021239/2025-70.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 250857

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 176/2025-GFPS de 17.11.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. Clenilson Paiva Gurjão, representante legal da execução do Termo de Fomento 109/2022 - FPS Edital 002/2021 da Associação Comunitária Agrícola de São Tomé - ACAST, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 030.2025 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente ao Processo de Formalização de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.000076/2022-90. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 250917

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 175/2025-GFPS de 17.11.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. Clenilson Paiva Gurjão, representante legal da execução do Termo de Fomento 117/2023 - FPS Edital 001/2023 da Associação Comunitária Agrícola de São Tomé - ACAST, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 029.2025 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente ao Processo de Formalização de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.003232/2023-55. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 250927

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **A F SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** (CNPJ nº 62.031.838/0001-08). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em estação de tratamento de efluentes com fornecimento de material, para atender as necessidades do Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques - CCA I e II,. Conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.001722/2025-36- SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 70.760,04 (Setenta mil e setecentos e sessenta reais e quadro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº. 052/2025, será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903916 e Nota de Empenho: 2025NE0000958.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 250895

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
01-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.002477/2025-84; Destino e Período: Manaus/ Itacoatiara/Manaus, no período de 18 a 20.12.2025; Objetivo: Ação de ordenamento turístico, Cadastur, Amazonas To Go e + Crédito. Manaus, 19 de novembro de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 250893

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-AFEAM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de solução de pagamento por meio eletrônico, com disponibilidade de máquinas de cartão de crédito, débito e PIX, links de pagamento e App de pagamento para recebimento de valores dos clientes referente aos seus contratos e renegociação de dívidas, proporcionando aos clientes novas alternativas de quitação dos débitos em geral.
TIPO: Menor preço global (menor taxa).
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15.12.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 18.11.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM
Protocolo 250771

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preços Nº 00009/2025 - FETEC/BV. **CONTRATANTE:** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC/BV. **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.781.576/0001-50, detentora do item 01, com o valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com o quantitativo de 350 (trezentos e cinquenta) diárias. **ORGÃO ADESO:** Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. **PROCESSO Nº 13659.001928/2025-33. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, por meio do sistema de registro de preços, em

Locação de Camarim Climatizado, incluindo montagem e desmontagem da estrutura, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, no Estado do Amazonas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 06/2023 - Eventos Artísticos e Culturais FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019 e Decreto Municipal 5.111/2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 250788

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 00011/2025 - FETEC/BV. CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC/BV. CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.781.576/0001-50, detentora do item 03, com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o quantitativo de 300 (trezentas) diárias e DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.864.869/0001-30, detentora dos itens 07, com o valor unitário de R\$ 16.435,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), com o quantitativo de 30 (trinta) diárias e item 09, com o valor unitário de R\$ 33.535,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), com o quantitativo de 25 (vinte e cinco) diárias. ORGÃO ADESO: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. PROCESSO Nº 13659.001926/2025-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Locação de equipamentos de Sonorização, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades dos eventos e espaços culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior do estado do Amazonas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 06/2023 - Eventos Artísticos e Culturais FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019 e Decreto Municipal 5.111/2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 250791

AVISO DE NOVA DATA

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que:
CONSIDERANDO a suspensão do Pregão Presencial nº 023/2025 - AADC/ SRP, marcado inicialmente para o dia 18/11/2025;
CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento apresentado, indagando sobre a necessidade de informação de marca e modelo nos itens, bem como a aceitação de outros modelos, além dos já informados;
CONSIDERANDO que é obrigatória a apresentação de marca e modelo, bem como ano de fabricação e que poderão ser apresentados outros modelos, desde que atendidas as especificações constantes no instrumento convocatório.
CONSIDERANDO que o teor do documento apresentado não afeta a elaboração da proposta de preços e nem o universo de participantes.
RESOLVE marcar NOVA DATA do Pregão Presencial Nº 023/2025 - AADC/ SRP, MENOR VALOR POR LOTE, Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, especializada no Serviço de Locação de Veículos (tipo van, sedan, médio/ sedan executivo, hatchback, pick up e motocicleta), para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data do Certame: 24/11/2025
Horário: 09:00 horas.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 250854

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 038/2025 - GLCC. ASSINATURA: 04/11/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa FABITECK SANEAMENTO LTDA (A SANITECK). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Hidráulicos, Sanitários e de Geologia, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos,

insumos, EPI's e EPC's, incluindo análise de água e o desenvolvimento de todas as demais atividades necessárias para a consecução do objeto, de acordo com as condições e especificações estabelecidas do Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 393.194,67 (trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). Gestor: Allyson George de Oliveira. Fiscal: Diego Antônio França Barreto. Fundamento: a Lei Federal nº13.303/2016, a Instrução Normativa CSC nº 02/2023 e, subsidiariamente, nos casos omissos, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA-RILCC, Ata de Registro de Preços ARP nº 0201/2025-1 - Processo 01.01.013102.002904/2025-SIGED/ CSC, oriunda do Pregão Eletrônico PE nº 245/25-CSC/SEDUC, Processo nº.01.05.043501.005929/2025-58. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 250780

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 - GLCC. ASSINATURA: 06/11/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUcoes LTDA. Objeto: O reequilíbrio econômicofinanceiro do Contrato nº 028/2025 - GLCC o equivalente a 32,22% (trinta e dois vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 175.931,01 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e um centavo). Gestor: Kennison Gonçalves da Silva. Fiscal: Ângela Santos Simões. Fundamento: artigos nos moldes do 81, VI, §6º, da Lei Nº 13.303/2016. Arts. 142, VI; Art. 144, Parágrafo Único; Art. 152, inciso III e Seção X, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cosama - RILC, conforme Processo nº 01.05.043501.006687/2025-10. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 10 de novembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 250774

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de Pastilha de Triclorololrocianúrico, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, por Registro de Preços, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.007687/2025-37, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 09/12/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 250827

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de Hipoclorito de Cálcio, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA., por Registro de Preços, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.007660/2025-44, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 11/12/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 250829

www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 053/2025-SRP - Processo Licitatório nº 099/2025
O Prefeito Municipal de Apuí-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor das empresas:
CASADOPROJETISTALTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 51.729.736/0001-36, vencedora do Item: 02, Quant: 05, Valor: R\$ 19.620,41; Item: 03, Quant: 05, Valor R\$ 14.013,64; Item: 04, Quant: 06, Valor R\$ 12.397,52; Item: 06, Quant: 05, Valor R\$ 7.900,00; e Item: 07, Quant: 05, Valor R\$ 4.877,82.
TITÁS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 84.498.179/0001-49, vencedora do Item: 05, Quant. 05, Valor R\$ 9.500,00.
LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 02.338.791/0001-90; vencedora do Item: 01, Quant: 05, Valor R\$ 24.250,00.
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 099/2025**, do **Pregão Presencial nº 053/2025 - SRP**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ - AM.
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 13 de novembro de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 250160

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
O Prefeito Municipal de Apuí em exercício, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa 56.939.349 **SILVIA CARLA MACEDO CARDOSO FURTADO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 56.939.349/0001-48, perfazendo o Valor Total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é **“Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para Atender as demandas do Conselho Tutelar deste Município de Apuí/AM”**.
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 113/2025, de **Dispensa de Licitação nº 014/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 14 de Novembro de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 250333

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017//2025
A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 017/2025, no dia 04 de dezembro de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 18 de novembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 250684

Novo Aripuanã

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 para Credenciamento de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários de Recebimento de



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme despacho dessa Presidência, do seguinte Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2025 - CML/PM
(Processo n. 2025.29000.29078.0.000941 - SEMASC)

OBJETO: Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC. Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 250730

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 2.279 a 2.281, do Processo Administrativo nº 2024.20000.20031.0.001153, no procedimento referente à Concorrência nº 004/2025-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 004/2025-CML/PM, ID CONTRATAÇÃO PNCP - 04312666000136-1-000005/2025, decorrente do Termo de Contrato de Repasse nº 957860/2024-MINISTÉRIO DA DEFESA, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 06.10.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 004/2025 - CML/PM, ID CONTRATAÇÃO PNCP - 04312666000136-1-000005/2025, decorrente do Termo de Contrato de Repasse nº 957860/2024-MINISTÉRIO DA DEFESA para Restauração de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas, localizada na Comunidade Parque Solimões - Bairro Tarumã - Manaus/AM, tendo como vencedora a empresa **NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 35.346.917/0001-27, pelo valor de R\$ 10.078.613,83 (dez milhões setenta e oito mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

III - Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;

IV - Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as demais providências.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

HELITAN BOTELHO CORREA

Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Protocolo 250736

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal através da Comissão de Contratação, torna público: Pregão Presencial 030/2025 -CPL, tipo menor preço por item; Objeto: registro de preços para "eventual aquisição de material elétrico para atender as demandas da Prefeitura"; data e horário da abertura da sessão: 05/12/2025 às 9h (horário local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Pregão Presencial 031/2025 -CPL, tipo menor preço por item; Objeto: registro de preços para "eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas da Prefeitura"; data e horário da abertura da sessão: 05/12/2025 às 14h (Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Pregão Presencial 032/2025 -CPL, tipo menor preço por item; Objeto: registro de preços para "eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura"; data e horário da abertura da sessão: 05/12/2025 às 9h (horário local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Pregão Presencial 033/2025 -CPL, Tipo menor preço por Item; Objeto: registro de preços para "eventual aquisição de ferramentas para atender as demandas da Prefeitura"; data e horário da abertura da sessão: 05/12/2025 às 14h (Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Os Editais estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão de Contratação ou pelo site <https://pauini.am.gov.br/>; A licitação será realizada no Município de Pauini e será regida pela Lei Federal 14.133/2021, pelos Decretos Municipais 017 e 030/2024 e demais legislações complementares; Pauini, 18 de novembro de 2025.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CC

Protocolo 250805

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025/CPL, Processo: 188/2025, Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social - Padrão popular (HIS), no município de Tonantins/AM, data de abertura: 04/12/2025, 14:00hs. retirada do edital no Sistema LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, PNCP e no endereço da Sala de Comissão na Rua Leopoldo Peres, S/n, Centro, Tonantins/AM a partir de sua publicação em horário de expediente, Fundamento Legal da Lei 14.133 de 2021.

Tonantins/AM, 19/11/2025

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Protocolo 250910

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90005/2025

Licitação/Modalidade/Nº: Concorrência nº 90005/2025 - UASG 980273; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de creche pré-escola - TIPO 2, no município de Santo Antônio do Içá/AM - ID 1013260 - Lago Grande; Tipo: Menor Preço/Maior Desconto; Modo/Disputa: Aberto; Data: 05/12/2025 às 10h; Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br; Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail: licitacoescontratos.sai@gmail.com.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Protocolo 250916



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone
2101-7500 ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.